



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251024CE00031

LICITAÇÃO Nº. 00031/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

RUA ANTONIO ANDRÉ, 26 - CENTRO - GUARABIRA - PB.

CEP: 58200-042 - E-mail: licitacaoguarabirapmg@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.785.479/0001-20, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às **10h00min do dia 18 de Novembro de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00031/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ANTÔNIO PAULINO FILHO, ANEXADO A ESCOLA MUNICIPAL JOVENTINA MARIA DE PONTES NA COMUNIDADE RURAL DE TANANDUBA.**

Data de abertura da sessão pública: 18/11/2025. Horário: 10:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 18/11/2025. Horário: 10:01 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ANTÔNIO PAULINO FILHO, ANEXADO A ESCOLA MUNICIPAL JOVENTINA MARIA DE PONTES NA COMUNIDADE RURAL DE TANANDUBA.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ANTÔNIO PAULINO FILHO, ANEXADO A ESCOLA MUNICIPAL JOVENTINA MARIA DE PONTES NA COMUNIDADE RURAL DE TANANDUBA** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08h00min às 12h00min.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <https://www.guarabira.pb.gov.br/>;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: A partir da emissão da ordem de serviços, emitida pelo setor competente;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 9 (nove) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

08.00 – 12.361.2001.1016 – 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500/540/542/550/570/571.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens

emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00031/2025, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Guarabira - PB" ◀; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00031/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Guarabira - PB" ◀.

6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2.Comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00031/2025 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarabira - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **PINTURA DE**

DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANULA. AF 05/2021: 115,56 M; REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023: 231,195 M²; CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 01/2020 PA (100768): 350,289 KG.

6.9.2.1.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.2.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Indicação, mediante apresentação de relação, do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto do presente certame, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. O Profissional apresentado para comprovação da capacidade técnico-profissional deverá constar dessa relação.

6.9.3.1.Os referidos profissionais indicados pelo licitante deverão participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.4.Comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: **PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANULA. AF 05/2021: 115,56 M; REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023: 231,195 M²; CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF 01/2020 PA (100768): 350,289 KG.**

6.9.4.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.5.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1.Contiver vícios insanáveis;

11.5.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.6.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.7.O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.4. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.5. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal e Estadual da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.11. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.12. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando não constar prazo de validade, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão.

12.3.13. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, com no máximo 30 (trinta) dias de emissão na data de solicitação, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.

12.4.2.Comprovação de qualificação técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3.Indicação do pessoal técnico, instalações, aparelhamento e qualificação - item 6.9.3.

12.4.4.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.4.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da

documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2025.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Antonio André, 26 – Centro – Guarabira – PB, nos horários normais de expediente: das 08h00min às 12h00min; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Guarabira, Estado da Paraíba.

Guarabira - PB, 30 de Outubro de 2025.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00031/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ANTÔNIO PAULINO FILHO, ANEXADO A ESCOLA MUNICIPAL JOVENTINA MARIA DE PONTES NA COMUNIDADE RURAL DE TANANDUBA.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ANTÔNIO PAULINO FILHO, ANEXADO A ESCOLA MUNICIPAL JOVENTINA MARIA DE PONTES NA COMUNIDADE RURAL DE TANANDUBA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ANTÔNIO PAULINO FILHO, ANEXADO A ESCOLA MUNICIPAL JOVENTINA MARIA DE PONTES NA COMUNIDADE RURAL DE TANANDUBA	UND	1	911.523,78	911.523,78
				TOTAL	911.523,78

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: A partir da emissão da ordem de serviços, emitida pelo setor competente;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 9 (nove) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2025.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00031/2025

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00031/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ANTÔNIO PAULINO FILHO, ANEXADO A ESCOLA MUNICIPAL JOVENTINA MARIA DE PONTES NA COMUNIDADE RURAL DE TANANDUBA.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ANTÔNIO PAULINO FILHO, ANEXADO A ESCOLA MUNICIPAL JOVENTINA MARIA DE PONTES NA COMUNIDADE RURAL DE TANANDUBA	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00031/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00031/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00031/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00031/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00031/2025

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00031/2025

CONTRATO Nº:-/-

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA** E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA** - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pela Prefeita Maria Hailéa Araújo Toscano, Brasileira, Viúva, residente e domiciliada na Rua Sabiniano Maia, 1045 - Bairro Novo - Guarabira - PB, CPF nº 339.764.144-68, Carteira de Identidade nº 161809 SSDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, ... - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00031/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ANTÔNIO PAULINO FILHO, ANEXADO A ESCOLA MUNICIPAL JOVENTINA MARIA DE PONTES NA COMUNIDADE RURAL DE TANANDUBA.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00031/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23/10/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

08.00 – 12.361.2001.1016 – 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500/540/542/550/570/571.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: A partir da emissão da ordem de serviços, emitida pelo setor competente;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 9 (nove) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer

das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Guarabira - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00031/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00031/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Guarabira, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ANTÔNIO PAULINO FILHO - ANEXADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOVENTINA MARIA DE PONTES - SÍTIO TANANDUBA

- **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**
- **PLANO DE TRABALHO**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **PROJETOS**
- **ART DE PROJETO E ORÇAMENTO**
- **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
- **MEMORIAL DE CÁLCULO**
- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – CFF**
- **COMPOSIÇÕES**
- **CÁLCULO DO BDI**
- **ENCARGOS SOCIAIS**



➤ **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA-PB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretária de Infraestrutura

Objeto da futura contratação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO ANTÔNIO PAULINO FILHO - ANEXADO NA ESCOLA MUNICIPAL JOVENTINA MARIA DE PONTES -SÍTIO TANANDUBA

Objeto trata-se:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☒ Obra ou Serviço de Engenharia

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: “O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) a especificidades dos serviços não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários a contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetiva, e não demanda análises alternativas;
- c) que trata-se a os serviços de obra comum de engenharia e de baixa complexidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O setor competente da secretaria de fazenda indicou a dotação orçamentária,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA-PB

CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
0800	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UNIDADES ESCOLARES E GINÁSIO ESPORTIVO	12.361.2001.1016	4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 540 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT 550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 570 - TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO 571 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO

o valor estimado é de **R\$ 911.523,78**, como demonstrado Na planilha orçamentaria elaborada pela equipe da Secretaria de infraestrutura de Guarabira-PB (SEINFRA).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho desempenha um papel essencial no desenvolvimento das atividades esportivas e educacionais da Escola, especialmente na realização de campeonatos interclasses que promovem integração, disciplina e saúde entre os alunos.

Contudo, o espaço atualmente encontra-se em **condições inadequadas de segurança e funcionalidade**, impossibilitando seu pleno uso. A degradação observada compromete a integridade estrutural, prejudica o conforto e a acessibilidade, e representa riscos à saúde e segurança dos usuários.

Diante desse cenário, faz-se **necessária a execução de serviços de recuperação e reforma**, visando garantir a segurança física dos estudantes, a acessibilidade universal, a adequação às normas técnicas e sanitárias, além de assegurar um ambiente propício para o desenvolvimento das práticas esportivas e pedagógicas.

A intervenção busca também a **valorização do patrimônio público**, evitando a deterioração progressiva da estrutura e promovendo a ampliação da vida útil do equipamento, fundamental para a comunidade escolar e para o município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto, pelas suas características e com base nas informações acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Dispensa, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA-PB

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 67, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O procedimento definido pelos normativos aplicáveis restringem a solução, à contratação de empresa especializada na atividade específica a que o objeto se destina, especialmente porque não há nos quadros próprios do município pessoal qualificado e suficiente para execução direta desses serviços.

Não obstante, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia capaz de realizar as obras e serviços propostos, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da proposta de projeto, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação da obra.

A dotação orçamentária foi informada pelo setor competente da secretaria de fazenda no tópico **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Para atender às necessidades identificadas e restabelecer a plena funcionalidade do Ginásio Esportivo Antônio Filho, foram propostas soluções integradas, que visam a **adequação estrutural, funcional e estética** do espaço.

A intervenção consiste na execução de **ações corretivas e preventivas**, garantindo a segurança, a acessibilidade e o conforto dos usuários, bem como a conformidade com as normas técnicas vigentes. As soluções adotadas buscam **preservar a estrutura existente**, promovendo sua recuperação, e **modernizar as instalações**, assegurando um ambiente apropriado para a realização de atividades esportivas e educacionais.

As principais diretrizes das soluções são:

- **Reforçar e proteger a estrutura**, garantindo estabilidade e segurança.
- **Modernizar os sistemas construtivos e de acabamento**, promovendo resistência e durabilidade.
- **Adequar as instalações prediais**, assegurando eficiência, funcionalidade e segurança elétrica e hidráulica.
- **Garantir acessibilidade universal**, conforme legislação vigente, permitindo o pleno acesso de todos os usuários.
- **Valorizar o espaço esportivo**, com equipamentos adequados e ambientes

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA-PB

seguros e confortáveis.

Estas soluções permitirão a **requalificação completa** do ginásio, tornando-o apto para abrigar eventos esportivos de forma segura, eficiente e digna, promovendo a valorização do patrimônio público e beneficiando toda a comunidade escolar.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos (arquitetônico, de engenharia, etc.), a partir de seus respectivos memoriais descritivos, de cálculos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

Todos os quantitativos foram calculados através dos Projetos Arquitetônico, de Engenharia e visita *in loco*.

Orçamento, memorial descritivo e quantitativos encontra-se em anexo neste ETP.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto Básico e com os preços do **SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil e **ORSE** - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe. O primeiro sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal e o segundo, internet no site <http://orse.cehop.se.gov.br/>. Os orçamentos com seus preços unitários referenciais e memórias de cálculo, elaborados pelos técnicos da Prefeitura, encontram-se em anexo neste ETP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto licitado **não apresenta complexidade no geral**, sendo obra **comum de engenharia**, porém alguns serviços inerentes as lagoas de estabilização tem seu grau de complexidade e será realizado de acordo com o estabelecido em cada cronograma físico-financeiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente obra, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Restabelecer as condições de segurança e estabilidade** do Ginásio Esportivo, eliminando os riscos atualmente existentes para os usuários.
- **Garantir a plena funcionalidade do espaço**, possibilitando a realização de campeonatos interclasses e demais atividades esportivas e pedagógicas, de forma

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA-PB

confortável e segura.

- **Assegurar acessibilidade universal**, promovendo a inclusão de todas as pessoas, em conformidade com as legislações e normas técnicas vigentes.
- **Valorizar o ambiente escolar**, proporcionando um espaço adequado, moderno e bem estruturado, que contribua para o bem-estar dos alunos, professores e demais usuários.
- **Preservar e ampliar a vida útil do patrimônio público**, evitando sua deterioração e reduzindo custos com manutenções emergenciais futuras.
- **Fortalecer a integração e o desenvolvimento social dos alunos**, através da promoção do esporte, da cultura e da cidadania.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, serão realizadas inspeções técnicas no local para avaliar outras situações que possam impactar diretamente a obra.

A administração tomará as seguintes providências para a assinatura do contrato, após definição da empresa vencedora do certame:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras, designados a partir de nomeação específica;
- Acompanhamento rigoroso, pela equipe técnica de engenharia e arquitetura da prefeitura, das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias, caso necessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução da obra poderá gerar alguns **impactos ambientais de caráter temporário e local**, inerentes às atividades típicas de construção civil. Os principais impactos potenciais são:

- **Geração de resíduos sólidos**, provenientes da demolição de revestimentos, pisos, estruturas e sobras de materiais de construção.
- **Emissão de poeira e partículas em suspensão**, especialmente durante as etapas de demolição, corte e lixamento de materiais.
- **Emissão de ruídos**, resultante da operação de equipamentos e ferramentas, podendo causar incômodo à comunidade escolar e vizinhança.
- **Consumo de recursos naturais**, como água e energia elétrica, para a execução dos serviços.
- **Risco de contaminação do solo e da água**, caso não haja manejo adequado de resíduos, materiais químicos e efluentes.

Medidas Mitigadoras Previstas:

Para minimizar e controlar esses impactos, serão adotadas as seguintes práticas:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA-PB

- **Segregação e destinação adequada dos resíduos** gerados, com encaminhamento para locais licenciados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- **Controle da emissão de poeira**, mediante umedecimento de áreas e uso de barreiras físicas, quando necessário.
- **Limitação das atividades mais ruidosas** a horários adequados, minimizando perturbações à rotina escolar.
- **Racionalização do uso de água e energia**, buscando eficiência no consumo dos recursos naturais.
- **Treinamento da equipe para boas práticas ambientais**, garantindo o correto armazenamento e manuseio de materiais.

13. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Não. Esclarecemos que o órgão possui estrutura voltada para a fiscalização e acompanhamento de obras e contratos voltados ao objeto deste ETP.

A ação a ser tomada após a contratação será a nomeação de fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços junto à contratada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao disposto no art. 7, do Decreto Municipal n.º 107/2024, a SEINFRA posiciona-se pela **VIABILIDADE** e **RAZOABILIDADE** de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Guarabira, 23 de outubro de 2025

JOÃO VÍTOR GUEDES PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 162271100-9



➤ PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO

Obra: Contratação de serviço de reforma do Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Local: Sítio Tananduba

Valor Total da Obra: R\$ 911.523,78

Responsável Técnico: João Vítor Guedes Pereira – CREA 162271100-9

1. OBJETO

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade definir as diretrizes para a execução da reforma do Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba, localizado no Sítio Tananduba, no município de Guarabira/PB.

A obra visa a requalificação completa do equipamento esportivo, com a execução de serviços de recuperação estrutural, substituição de revestimentos e cobertura, adequação das instalações elétricas e hidrossanitárias, e pintura geral, conforme os projetos e memoriais técnicos anexos.

2. JUSTIFICATIVA

O Ginásio Antônio Paulino Filho é um espaço público voltado para atividades esportivas, educacionais e comunitárias. Atualmente, encontra-se em condições físicas inadequadas, apresentando infiltrações, revestimentos danificados, telhamento comprometido e instalações antigas, o que inviabiliza seu uso seguro e contínuo.

A reforma é necessária para restaurar as condições estruturais e funcionais do imóvel, garantindo segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, além de promover o incentivo ao esporte e lazer na comunidade local.

A intervenção também contribui para o cumprimento das políticas públicas municipais voltadas à infraestrutura esportiva, atendendo às diretrizes do planejamento físico-estrutural da Secretaria de Infraestrutura.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviços Preliminares

Instalação de tapumes, placa de obra, andaimes e demolições manuais;

3.2. Paredes

Reconstrução de paredes e regularização de superfícies;

3.3. Revestimentos e pisos

Aplicação de cerâmica, piso intertravado e pintura epóxi;.



3.4. Cobertura

Substituição da estrutura metálica e telhamento com telhas de aço/alumínio 0,5 mm.

3.5. Esquadrias

Instalação de portas, portões e barras de apoio para acessibilidade.

3.6. Instalação elétrica

Substituição de luminárias, tomadas e quadro de distribuição.

3.7. Instalação hidrossanitária

Instalação de louças, metais e caixa d'água de 2.000 L;

3.8. Pintura

Pintura epóxi em estruturas metálicas e acrílica em paredes.

3.9. Equipamentos esportivos e acessórios

Instalação de traves, redes, piso tátil e sinalização de acessibilidade;

3.10. Limpeza e entrega final

Remoção de resíduos e acabamento final conforme normas técnicas.

4. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A obra será executada por etapas, conforme disponibilidade de frente de serviço, priorizando a segurança dos trabalhadores e usuários do ginásio:

- Mobilização e instalação do canteiro de obras;
- Demolições, limpeza e preparação do terreno;
- Reparos estruturais e substituição da cobertura metálica;
- Execução de alvenarias, revestimentos e pisos;
- Instalações elétricas e hidrossanitárias;
- Execução de pintura geral e acabamentos;
- Instalação de equipamentos esportivos e sinalização de acessibilidade;
- Limpeza, vistoria e entrega da obra.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês	Valor (R\$)	Porcentagem (%)
-----	-------------	-----------------

1	147.238,89	16,15%
---	------------	--------



Mês Valor (R\$) Porcentagem (%)

2 296.685,38 32,55%

3 440.713,04 48,35%

4 509.374,21 64,77%

5 744.143,93 81,64%

6 911.523,78 100%

Total 911.523,78 100%

6. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil: João Vítor Guedes Pereira
CREA: 162271100-9





➤ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA EXECUTIVA

OBRA: Contratação de serviço de reforma do Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Melhor Forma de Execução:

- Os serviços deverão iniciar com a instalação de tapumes metálicos e placa de obra institucional conforme padrão da Prefeitura;
- Montagem de andaimes metálicos certificados e seguros para execução de trabalhos em altura;
- Execução de demolições manuais controladas em revestimentos, pisos, portas e elementos danificados, garantindo a integridade da estrutura existente;
- Transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos para local licenciado, conforme as normas ambientais;
- Limpeza e organização do canteiro de obras, mantendo condições seguras e adequadas de trabalho.

2. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

Melhor Forma de Execução:

- Realizar a inspeção e recuperação da estrutura metálica existente, substituindo perfis comprometidos;
- Efetuar o jateamento abrasivo e aplicação de pintura anticorrosiva (duas demãos de zarcão + duas demãos de tinta epóxi bicomponente);
- Substituir as telhas antigas por telhas de aço/alumínio 0,5 mm, fixadas com parafusos autoperfurantes com vedação;
- Executar contraventamentos metálicos, cumeeiras e calhas pluviais em chapa galvanizada.
- Garantir estanqueidade e caimento adequados para o escoamento das águas pluviais.

3. ALVENARIA DE VEDAÇÃO



Melhor Forma de Execução:

- Executar recomposição e correção de alvenarias com blocos cerâmicos 9x19x29 cm, conforme alinhamento e prumo definidos no projeto;
- Aplicar chapisco com traço 1:3 (cimento:areia) e reboco com traço 1:2:8, garantindo uniformidade e aderência;
- Corrigir trincas e imperfeições antes da aplicação de revestimentos e pintura;
- Todas as argamassas deverão ser produzidas com cimento CP-II, areia lavada e água potável;

4. REVESTIMENTOS E PISOS

Melhor Forma de Execução:

- Aplicar revestimento cerâmico nas áreas internas e externas com placas de 90x90 cm e 5x15 cm, devidamente niveladas e rejuntadas;
- Assentar piso intertravado de concreto de 6 cm em áreas externas sobre base de areia grossa e sub-base compactada;
- Executar pintura epóxi autonivelante sobre o piso da quadra, com demarcação esportiva conforme padrão;
- Finalizar com rodapés cerâmicos e polimento geral das superfícies acabadas.

5. ESQUADRIAS

Melhor Forma de Execução:

- Instalar portas metálicas e portões de alumínio, fixados com buchas metálicas e parafusos galvanizados;
- Aplicar pintura esmalte sintético sobre primer anticorrosivo;
- Instalar barras de apoio e corrimãos em aço inox nas áreas acessíveis;
- Realizar vedação de juntas com selante PU, garantindo estanqueidade e acabamento perfeito;
- Substituir dobradiças, fechaduras e puxadores danificados.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Melhor Forma de Execução:



- Substituir todo o quadro de distribuição e realizar o condicionamento dos circuitos elétricos conforme NBR 5410;
- Instalar eletrodutos corrugados embutidos, caixas de passagem e conduítes dimensionados adequadamente;
- Instalar luminárias LED 40W, refletores LED 200W, tomadas e interruptores 2P+T;
- Realizar aterramento elétrico e testes de isolação com instrumento homologado;
- Garantir que todos os componentes estejam devidamente identificados e protegidos.

7. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Melhor Forma de Execução:

- Executar substituição completa das tubulações de PVC para água fria e esgoto sanitário;
- Instalar louças e metais sanitários DECA ou similar, com acabamento cromado;
- Instalar bancadas em granito São Gabriel, com lavatórios embutidos e acessórios de fixação;
- Colocar caixa d'água de 2.000 L, conexões e registros novos;
- Realizar teste de estanqueidade para verificar possíveis vazamentos.

8. PINTURA

Melhor Forma de Execução:

- Preparar as superfícies com lixamento e limpeza para remoção de poeira e resíduos;
- Aplicar selador acrílico e, posteriormente, duas a três demãos de tinta acrílica PVA em paredes internas e externas;
- Aplicar tinta epóxi bicomponente nas estruturas metálicas e piso da quadra;
- Pintar esquadrias metálicas com esmalte sintético;



- Executar letreiro institucional conforme padrão da Prefeitura de Guarabira.

9. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Melhor Forma de Execução:

- Instalar equipamentos esportivos (traves, tabelas e redes) conforme projeto;
- Executar piso tátil direcional e de alerta nas rotas de acesso;
- Instalar barras de apoio e sinalização de acessibilidade;
- Limpar completamente o canteiro, deixando o ambiente em condições adequadas de uso e entrega.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão obedecer às normas técnicas da ABNT e às especificações de projeto arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário. A execução será acompanhada pelo responsável técnico, que garantirá a qualidade e a conformidade da obra.





➤ MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Contratação de serviço de reforma do Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Local: Sítio Tananduba

Valor Total da Obra: R\$ 911.523,78

Referência Orçamentária: SINAPI 2025

BDI Aplicado: 25,52%

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas e especificações dos serviços a serem executados na Reforma do Ginásio Tananduba, localizado no Sítio Tananduba, município de Guarabira/PB, conforme projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário.

A intervenção visa requalificar o equipamento esportivo, restaurando suas condições de uso, segurança e conforto, por meio de serviços de recuperação, substituição e acabamento, atendendo às normas da ABNT, legislação vigente e boas práticas de engenharia.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Instalação de placa de identificação** da obra, tapumes metálicos e sinalização de segurança;
- **Montagem e desmontagem** de andaimes metálicos;
- **Execução de demolições** manuais de revestimentos, pisos, rodapés e elementos danificados;
- **Remoção e transporte de entulho** com destinação adequada, em conformidade com as normas ambientais;
- **Limpeza e preparação** do canteiro para início dos serviços.

3. PAREDES E VEDAÇÕES

- **Recuperação de paredes e muros** com execução de alvenaria de blocos cerâmicos 9x19x29 cm, assentados com argamassa de cimento e areia;
- **Regularização de superfícies** internas e externas, com correção de prumo e nível;
- **Execução de chapisco e emboço** para recebimento de pintura ou revestimento cerâmico.

4. REVESTIMENTOS



- **Aplicação de chapisco** com traço 1:3 e massa única 1:2:8, conforme NBR 7200;
- **Revestimento cerâmico** em paredes, com peças de 90x90 cm e 5x15 cm, com rejuntamento e acabamento nivelado;
- **Piso intertravado em blocos** de concreto 6 cm nas áreas externas;
- **Pintura epóxi** com demarcação esportiva na quadra;
- **Polimento de granito/mármore** em áreas internas;
- **Acabamento final** com rodapés cerâmicos.

5. ESQUADRIAS

- **Instalação de portas** metálicas e portões de alumínio, com fixação mecânica e vedação com selante;
- **Fornecimento e colocação de barras** de apoio e puxadores em aço inox para acessibilidade;
- **Revisão e substituição** de fechaduras e dobradiças danificadas.

6. COBERTURA

- **Desmontagem das telhas** antigas e substituição parcial da estrutura metálica danificada;
- **Jateamento abrasivo e aplicação de pintura** anticorrosiva (fundo zarcão + tinta epóxi bicomponente);
- **Execução de novo telhamento** em telhas de aço/alumínio 0,5 mm de espessura;
- **Instalação de contraventamentos** metálicos e calhas pluviais, com verificação do caimento e estanqueidade.

7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- **Substituição do quadro** de distribuição e adequação da entrada de energia;
- **Instalação de luminárias** LED 40W e refletores LED 200W de alto rendimento;
- **Execução de instalações elétricas** embutidas, utilizando eletrodutos corrugados e fiação conforme NBR 5410;
- **Instalação de tomadas** 2P+T, interruptores, luminárias de emergência e aterramento completo do sistema;
- **Testes de funcionamento** e medição de resistência de aterramento.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS



- **Instalação de tubulações** de PVC rígido para água fria e esgoto sanitário;
- **Colocação de louças e metais** das marcas DECA ou similar;
- **Instalação de bancadas** em granito São Gabriel;
- **Substituição de válvulas** e torneiras;
- **Instalação de caixa d'água** de 2.000 L com tubulações e conexões novas;
- **Teste de estanqueidade** das redes de água e esgoto

9. PINTURA

- **Pintura epóxi** e esmalte sintético em esquadrias e estruturas metálicas;
- **Pintura acrílica PVA** e látex em paredes e tetos internos;
- **Pintura acrílica** semi-brilho em áreas externas;
- **Execução de letreiro** institucional da Prefeitura Municipal de Guarabira;
- **Aplicação em três demãos**, com lixamento e correção entre camadas.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- **Instalação de equipamentos esportivos** (traves, tabelas, redes e suportes metálicos);
- **Execução de piso tátil** direcional e de alerta em rotas de acesso;
- **Fixação de barras de apoio** e corrimãos metálicos;
- **Limpeza e enceramento** final da obra para entrega;

11. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os serviços serão realizados de acordo com as normas da **ABNT** e normas provinciais vigentes;
- Os materiais utilizados serão de **primeira linha**, com procedência e certificação técnica;
- Será garantida a segurança da equipe com **uso obrigatório de EPIs**, sinalização de obra e cuidados ambientais.

LVMINE GRATIAE TVÆ



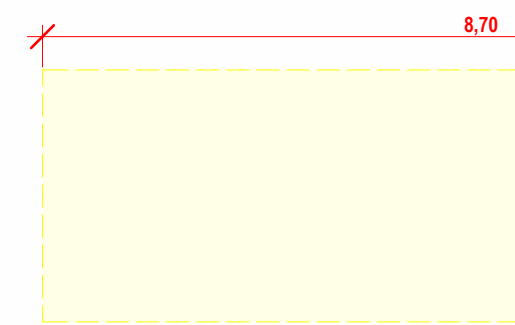
➤ PROJETOS

TROCA COMPLETA DE TELHAS



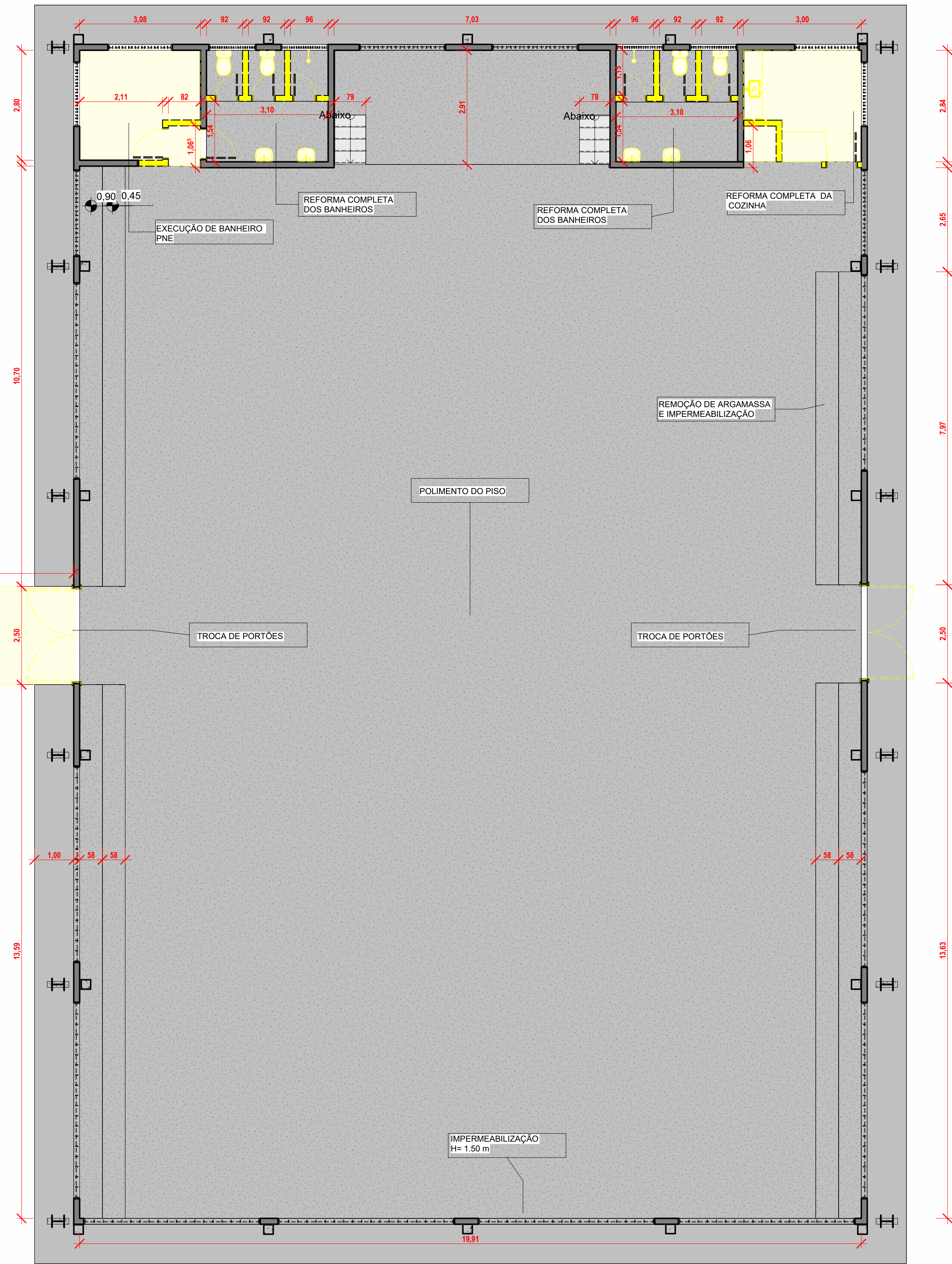
1 PLANTA DE COBERTA

ESCALA 1:75



2 PLANTA DE DEMOLIÇÃO

ESCALA 1:75



 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA				
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: _____ CREA: _____				
CONSTRUTOR: _____				
FOLHA: 1 2				
PROJETO: GINÁSIO ANTÔNIO PAULINO FILHO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA ENDEREÇO: SÍTIO YAMANDUBA				
DATA	RESPONSÁVEL	PMGBA	RUBRICA	ENGENHEIRO
DESENHO				
CÓPIA				
VISTO				
ESCALA(S)	DESENHO(S)			QUADRO DE ÁREAS: ÁREA TOTAL: ÁREA TERREO: m²
				ARQUIVO
				FIRMA PMGBA



➤ ART DE PROJETO E ORÇAMENTO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250769135

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOÃO VÍTOR GUEDES PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1622711009**

Registro: **12084112024PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUARABIRA**

RUA SOLON DE LUCENA

Complemento:

Cidade: **GUARABIRA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.785.479/0001-20**

Nº: **26**

CEP: **58200000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 4.500,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO .

Nº: .

Complemento:

Bairro: .

Cidade: **GUARABIRA**

UF: **PB**

CEP: **58200000**

Data de Início: **23/10/2025**

Previsão de término: **30/10/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE GUARABIRA**

CPF/CNPJ: **08.785.479/0001-20**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA

1,00

un

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REREFENTE AO PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO PAULINO FILHO - TANANDUBA

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

JOÃO VÍTOR GUEDES PEREIRA

RNP: **1622711009**

Data: **24/10/2025 11:33:37**

JOÃO VÍTOR GUEDES PEREIRA - CPF: 702.871.114-58

MUNICÍPIO DE GUARABIRA - CNPJ: 08.785.479/0001-20

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **24/10/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **5156172**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YZZY1
Impresso em: 24/10/2025 às 11:33:37 por: , ip: 45.239.252.13

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





➤ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

OBRA: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba
LOCAL: SÍTIO TANANDUBA

BDI = 24,52 %

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Unid	Qtde	Previsto no Orçamento			Referência
				Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				TOTAL	R\$ 7.507,76	
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	M2	8,00	R\$ 457,33	R\$ 569,47	R\$ 4.555,76	REF/103689
1.2	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	3.600,00	R\$ 0,66	R\$ 0,82	R\$ 2.952,00	02454/ORSE
2.0	ALVENARIA - VEDAÇÃO				TOTAL	R\$ 3.893,98	
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	57,86	R\$ 54,05	R\$ 67,30	R\$ 3.893,98	103356
3.0	REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES				TOTAL	R\$ 242.507,62	
7.1	PISO				SUBTOTAL	R\$ 150.076,79	
3.1.1	Polimento de piso de mármore/granitos	M2	758,72	R\$ 36,84	R\$ 45,87	R\$ 34.802,49	13488/ORSE
3.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	103,33	R\$ 71,83	R\$ 89,44	R\$ 9.241,84	94992
3.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	950,00	R\$ 69,19	R\$ 86,16	R\$ 81.852,00	92402
3.1.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 978,79	R\$ 1.218,79	R\$ 1.218,79	105003
3.1.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	385,20	R\$ 9,12	R\$ 11,36	R\$ 4.375,87	102506
3.1.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	95,00	R\$ 118,49	R\$ 147,54	R\$ 14.016,30	94327
3.1.7	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	950,00	R\$ 3,86	R\$ 4,81	R\$ 4.569,50	98524
7.2	PAREDE				SUBTOTAL	R\$ 92.430,83	
3.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	251,40	R\$ 5,81	R\$ 7,23	R\$ 1.817,62	87894
3.2.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	132,90	R\$ 31,66	R\$ 39,42	R\$ 5.238,92	87529
3.2.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	9,60	R\$ 13,88	R\$ 17,28	R\$ 165,89	88497
3.2.4	Revestimento cerâmico para parede, 90 x 90 cm, linha dólmén cinza ac, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	108,33	R\$ 197,09	R\$ 245,42	R\$ 26.586,35	13456/ORSE
3.2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	94,20	R\$ 19,15	R\$ 23,85	R\$ 2.246,67	97633
3.2.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	7,09	R\$ 47,68	R\$ 59,37	R\$ 420,93	97622
3.2.7	Revestimento cerâmico para parede, 5 x 15 cm, linha BRICK gold, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	M2	485,00	R\$ 92,65	R\$ 115,37	R\$ 55.954,45	04624/ORSE
4.0	ESQUADRIAS				TOTAL	R\$ 83.377,29	
4.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	89,44	R\$ 8,01	R\$ 9,97	R\$ 891,72	97644



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

OBRA: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba
LOCAL: SÍTIO TANANDUBA

BDI = 24,52 %

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Unid	Qtde	Previsto no Orçamento			Referência
				Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
4.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	67,81	R\$ 886,01	R\$ 1.103,26	R\$ 74.812,06	91338
4.3	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv. 1 1/2", tubo de aço galv 1" na vertical e tubo de aço galv. 1 1/2" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	M2	10,50	R\$ 586,90	R\$ 730,81	R\$ 7.673,51	13720/ORSE

5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				TOTAL	R\$ 619,38	
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,12	R\$ 44,73	R\$ 55,70	R\$ 619,38	98557

6.0	PINTURAS				TOTAL	R\$ 174.231,88	
6.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1.167,63	R\$ 8,92	R\$ 11,11	R\$ 12.972,37	100719
6.2	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1.167,63	R\$ 21,26	R\$ 26,47	R\$ 30.907,17	100730
6.3	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	UN	172,00	R\$ 14,39	R\$ 17,92	R\$ 3.082,24	12777/ORSE
6.4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epóxi, REVRAN FBR 720 - RENNER ou similar - R1	M2	2.110,75	R\$ 32,12	R\$ 40,00	R\$ 84.430,00	04651/ORSE
6.5	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	970,00	R\$ 23,22	R\$ 28,91	R\$ 28.042,70	96135
6.6	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	M2	1.640,51	R\$ 7,24	R\$ 9,02	R\$ 14.797,40	07725/ORSE

7.0	INFRAESTRUTURA				TOTAL	R\$ 107.461,13	
7.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	M3	31,46	R\$ 2.002,17	R\$ 2.493,10	R\$ 78.432,93	06457/ORSE
7.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	31,46	R\$ 676,42	R\$ 842,28	R\$ 26.498,13	103672
7.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,16	R\$ 40,51	R\$ 50,44	R\$ 2.530,07	92443

8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				TOTAL	R\$ 26.491,55	
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 555,34	R\$ 691,51	R\$ 691,51	101879
8.2	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	UN	16,00	R\$ 240,23	R\$ 299,13	R\$ 4.786,08	13537/ORSE
8.3	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	PT	22,00	R\$ 182,91	R\$ 227,76	R\$ 5.010,72	00626/ORSE
8.4	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	PT	12,00	R\$ 132,69	R\$ 165,23	R\$ 1.982,76	00628/ORSE
8.5	Fio flexível 2 x 2,5mm2 (paralelo ou torcido)	M	690,00	R\$ 11,45	R\$ 14,26	R\$ 9.839,40	00416/ORSE
8.6	Luminária autônoma de emergencia com lâmpada halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar - Rev.01	UN	3,00	R\$ 300,67	R\$ 374,39	R\$ 1.123,17	07860/ORSE
8.7	Luminária em led 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500K branco frio, com difusor de proteção	UN	10,00	R\$ 80,93	R\$ 100,77	R\$ 1.007,70	13656/ORSE



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

OBRA: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba
LOCAL: SÍTIO TANANDUBA

BDI = 24,52 %

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Unid	Qtde	Previsto no Orçamento			Referência
				Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
8.8	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.646,49	R\$ 2.050,21	R\$ 2.050,21	101531
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				TOTAL	R\$ 26.096,65	
9.1	Chuveiro em aço inox cromado com tubo, de parede, linha max ref.: 1977.C.CT, Deca ou similar	UN	2,00	R\$ 375,23	R\$ 467,24	R\$ 934,48	13649/ORSE
9.2	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	UN	4,00	R\$ 739,16	R\$ 920,40	R\$ 3.681,60	13064/ORSE
9.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 777,70	R\$ 968,39	R\$ 968,39	95471
9.4	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 156,96	R\$ 195,45	R\$ 195,45	REF/100850
9.5	Remoção de lavatório	UN	4,00	R\$ 13,10	R\$ 16,31	R\$ 65,24	03262/ORSE
9.6	Remoção de acessórios sanitários	UN	6,00	R\$ 14,20	R\$ 17,68	R\$ 106,08	07216/ORSE
9.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.371,22	R\$ 1.707,44	R\$ 1.707,44	102615
9.8	Bancada em granito são gabriel, e=2cm	M2	5,60	R\$ 735,09	R\$ 915,33	R\$ 5.125,85	13664/ORSE
9.9	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	UN	1,00	R\$ 612,95	R\$ 763,25	R\$ 763,25	02021/ORSE
9.10	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira	UN	5,00	R\$ 811,56	R\$ 1.010,55	R\$ 5.052,75	04767/ORSE
9.11	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	UN	22,00	R\$ 115,57	R\$ 143,91	R\$ 3.166,02	01200/ORSE
9.12	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	22,00	R\$ 66,07	R\$ 82,27	R\$ 1.809,94	01679/ORSE
9.13	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UN	8,00	R\$ 122,65	R\$ 152,72	R\$ 1.221,76	01683/ORSE
9.14	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	8,00	R\$ 130,34	R\$ 162,30	R\$ 1.298,40	01678/ORSE
10.0	COBERTURA				TOTAL	R\$ 194.365,45	
10.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	770,65	R\$ 2,97	R\$ 3,70	R\$ 2.851,41	97647
10.2	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	M2	80,00	R\$ 8,76	R\$ 10,91	R\$ 872,80	08344/ORSE
10.3	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	M2	1.167,63	R\$ 25,98	R\$ 32,35	R\$ 37.772,83	100716
10.4	Recuperação de estrutura metálica de cobertura, com substituição de peças metálicas, solda e pintura em pilares, vigas e terças - Obra Reforma do Palácio de Veraneio	UN	2,00	R\$ 24.000,00	R\$ 29.884,80	R\$ 59.769,60	13434/ORSE
10.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	770,65	R\$ 75,25	R\$ 93,70	R\$ 72.209,91	94213
10.6	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA (100768)	KG	1.167,63	R\$ 14,37	R\$ 17,89	R\$ 20.888,90	REF/100768
11.0	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA				TOTAL	R\$ 44.971,09	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO

OBRA: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba
LOCAL: SÍTIO TANANDUBA

BDI = 24,52 %

ITEM	Descrição dos Serviços do Orçamento	Unid	Qtde	Previsto no Orçamento			Referência
				Custo Unitário	Preço Unitário c/ BDI	Preço Total	
11.1	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 320,14	R\$ 398,64	R\$ 797,28	100874
11.2	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	UN	2,00	R\$ 781,63	R\$ 973,29	R\$ 1.946,58	13115/ORSE
11.3	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar	UN	2,00	R\$ 133,89	R\$ 166,72	R\$ 333,44	13873/ORSE
11.4	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	M2	5,00	R\$ 703,77	R\$ 876,33	R\$ 4.381,65	07323/ORSE
11.5	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR	1,00	R\$ 3.802,90	R\$ 4.735,37	R\$ 4.735,37	10069/ORSE
11.6	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR	1,00	R\$ 1.006,84	R\$ 1.253,72	R\$ 1.253,72	02432/ORSE
11.7	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	UN	1,00	R\$ 247,36	R\$ 308,01	R\$ 308,01	02429/ORSE
11.8	Dispenser para sabonete líquido	UN	6,00	R\$ 39,12	R\$ 48,71	R\$ 292,26	04286/ORSE
11.9	Dispenser para toalha interfolhada	UN	6,00	R\$ 54,66	R\$ 68,06	R\$ 408,36	04287/ORSE
11.10	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	UN	6,00	R\$ 91,71	R\$ 114,20	R\$ 685,20	12511/ORSE
11.11	Divisória em granito São Gabriel polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	M2	25,12	R\$ 812,85	R\$ 1.012,16	R\$ 25.425,46	13318/ORSE
11.12	Limpeza e enceramento manual de piso em pedra / ardózia / mármore / granito, aplicação de removedor de resina acrílica, lavagem com limpador neutro, aplicação de base seladora e cera para alto tráfego	M2	25,12	R\$ 50,27	R\$ 62,60	R\$ 1.572,51	13942/ORSE
11.13	Limpeza geral	M2	760,00	R\$ 2,46	R\$ 3,06	R\$ 2.325,60	02450/ORSE
11.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3...	131,68	R\$ 3,08	R\$ 3,84	R\$ 505,65	93588

TOTAL DA OBRA:

R\$ 911.523,78



➤ MEMORIAL DE CÁLCULO



--

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM	Descrição						Ud
1.1	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps						M2
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA		Parcial
					8,00		8,00
							8,00
							8,00
							Total M2
							8,00
1.2	Andaime tubular metálico simples - peça x dia						Pxd
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	3.600						3.600,00
							3.600,00
							3.600,00
							Total PxD
							3.600,00



MEMORIAL DESCRITIVO

2 ALVENARIA - VEDAÇÃO

ITEM	Descrição						Ud	
2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						M2	
ARQ	A	B	C	D	E	F		
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA		Parcial	Subtotal
					2,50		2,50	
					1,20		1,20	
PLATIBANDA							3,70	3,70
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA		Parcial	Subtotal
					8,00		8,00	
					3,60		3,60	
DEPÓSITO					3,60		3,60	
					8,00		8,00	
							23,20	23,20
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial	Subtotal
COZINHA		1,58		3,15			4,98	
							4,98	4,98
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial	Subtotal
		2,85		3,15			8,98	
BANHEIRO							8,98	8,98
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial	Subtotal
		3,00		3,15			9,45	
							9,45	9,45
	1,15						50,31	57,86
							Total M2	57,86



MEMORIAL DESCRITIVO

3 REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES

ITEM	Descrição						Ud
3.1.- PISO							
3.1.1	Polimento de piso de mármore/granitos						M2
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA		Parcial Subtotal
					2,00		2,00
					2,00		2,00
							4,00 4,00
Pisos: Piso	Uds.	Área útil					Parcial Subtotal
Piso Granilite							
Piso Granilite	1	18,42					18,42
Piso Granilite	1	4,22					4,22
Piso Granilite	1	2,84					2,84
Piso Granilite	1	4,98					4,98
Piso Granilite	1	4,20					4,20
Piso Granilite	1	7,91					7,91
Piso Granilite	1	7,91					7,91
Piso Granilite	1	4,62					4,62
Piso Granilite	1	533,73					533,73
Piso Granilite	1	4,20					4,20
Piso Granilite	1	4,99					4,99
Piso Granilite	1	1,38					1,38
Piso Granilite	1	4,66					4,66
Piso Granilite	1	4,71					4,71
Piso Granilite	1	1,40					1,40
Piso Granilite	1	1,28					1,28
Piso Granilite	1	1,29					1,29
Piso Granilite	1	2,78					2,78
Piso Granilite	1	5,43					5,43
Piso Granilite	1	4,62					4,62
Piso Granilite	1	1,27					1,27
Piso Granilite	1	1,26					1,26
Piso Granilite	1	7,88					7,88
Piso Granilite	1	7,88					7,88
Piso Granilite	1	6,21					6,21
Piso Granilite	1	6,21					6,21
	1,15						656,28 754,72
							758,72 758,72
							Total M2 758,72
3.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022						M2
	A	B	C	D	E	F	
Pisos: Piso	Uds.	Área útil					Parcial Subtotal
Piso 1_Base - Laje Concreto - Maciça 15cm							
Piso 1_Base - Laje Concreto - Maciça 15cm	1	0,65					0,65
Piso 1_Base - Laje Concreto - Maciça 15cm	1	0,68					0,68
Piso 1_Base - Laje Concreto - Maciça 15cm	1	102,00					102,00
							103,33 103,33
							Total M2 103,33
3.1.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022						M2
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA		Parcial Subtotal
					950,00		950,00
							950,00 950,00
							Total M2 950,00



MEMORIAL DESCRITIVO

3 REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES

ITEM	Descrição						Ud
3.1.4	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
	1					1,00	
						1,00	1,00
						Total UN	1,00
3.1.5	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021						M
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
FUTSAL	2	20,00				40,00	
EXT	2	32,00				64,00	
EXT	2	24,00				48,00	
	2	3,00				6,00	
		19,00				19,00	
						177,00	177,00
VÔLEI	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
EXT	2	18,00				36,00	
EXT	2	9,00				18,00	
INT	2	9,00				18,00	
						72,00	72,00
BASQUETE	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
EXT		28,00				28,00	
EXT		15,00				15,00	
ÁREA	2	3,60				7,20	
ÁREA	2	6,00				12,00	
ÁREA	2	6,00				12,00	
ÁREA	2	6,00				12,00	
ÁREA	2	2,00				4,00	
ÁREA	2	2,00				4,00	
ÁREA	2	19,00				38,00	
		4,00				4,00	
						136,20	136,20
						385,20	385,20
						Total M	385,20
3.1.6	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023						M3
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA	Parcial	Subtotal
				0,10	950,00	95,00	
						95,00	95,00
						Total M3	95,00
3.1.7	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024						M2
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA	Parcial	Subtotal
					950,00	950,00	
						950,00	950,00
						Total M2	950,00
3.2.- PAREDE							
3.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022						M2
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA	Parcial	Subtotal
DEPÓSITO							



MEMORIAL DESCRITIVO

3 REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES

ITEM	Descrição						Ud
	2	1,60		3,00		9,60	
						9,60	9,60
BANHEIROS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA	Parcial	Subtotal
					8,00	8,00	
					5,00	5,00	
					8,00	8,00	
					10,00	10,00	
					10,00	10,00	
					10,00	10,00	
					11,00	11,00	
					6,00	6,00	
					6,00	6,00	
					5,00	5,00	
	2					79,00	158,00
	1,5					167,60	251,40
						Total M2	251,40

3.2.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024						M2
	A	B	C	D	E	F	
BANHEIROS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA		Parcial
					8,00		8,00
					5,00		5,00
					8,00		8,00
					10,00		10,00
					10,00		10,00
					10,00		10,00
					11,00		11,00
					6,00		6,00
					6,00		6,00
					5,00		5,00
							79,00
DEPÓSITO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA		Parcial
	2	1,60		3,00			9,60
							9,60
							9,60
	1,5						88,60
							Total M2

3.2.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023						M2
	A	B	C	D	E	F	
DEPÓSITO	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	2	1,60		3,00			9,60
							9,60
							9,60
							Total M2

3.2.4	Revestimento cerâmico para parede, 90 x 90 cm, linha dólmén cinza ac, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço						M2
	A	B	C	D	E	F	
BANHEIROS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
		1,65		3,00			4,95
		3,25		3,00			9,75
		3,00		3,00			9,00
		3,00		3,00			9,00
		3,25		3,00			9,75
		3,00		3,00			9,00
		3,00		3,00			9,00
		3,25		3,00			9,75
		3,00		3,00			9,00



MEMORIAL DESCRITIVO

3 REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES

TEM	Descrição					Ud		
COZINHA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	79,20	79,20		
					Parcial	Subtotal		
					3,00	3,00	9,00	
					2,00	3,00	6,00	
							15,00	15,00
	1,15		94,20	108,33				
			Total M2	108,33				

3.2.5	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						M2
	A	B	C	D	E	F	
COZINHA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
		3,00		3,00		9,00	
		2,00		3,00		6,00	
						15,00	15,00
BANHEIROS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
		1,65		3,00		4,95	
		3,25		3,00		9,75	
		3,00		3,00		9,00	
		3,00		3,00		9,00	
		3,25		3,00		9,75	
		3,00		3,00		9,00	
		3,00		3,00		9,00	
		3,25		3,00		9,75	
		3,00		3,00		9,00	
						79,20	79,20
						94,20	94,20
						Total M2	94,20

3.2.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						M3
	A	B	C	D	E	F	
CAIXA D'ÁGUA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	VOLUME	Parcial	Subtotal
					1,39	1,39	
					0,50	0,50	
						1,89	1,89
BANHEIROS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	VOLUME	Parcial	Subtotal
					0,30	0,30	
					0,50	0,50	
					0,50	0,50	
					0,50	0,50	
					0,50	0,50	
					0,50	0,50	
					0,50	0,50	
					0,80	0,80	
					0,40	0,40	
					0,50	0,50	
					0,20	0,20	
						5,20	5,20
						7,09	7,09
						Total M3	7,09

3.2.7	Revestimento cerâmico para parede, 5 x 15 cm, linha BRICK gold, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço						M2
ÁREA EXTERNA	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA		Parcial
					114,00		114,00
					113,00		113,00
					52,00		52,00
					42,00		42,00
					42,00		42,00
					122,00		122,00
							485,00
							485,00
						Total M2	485,00



4 ESQUADRIAS

REFORMA DO GINÁSIO - TANANDUBA



MEMORIAL DESCRITIVO

4 ESQUADRIAS

ITEM	Descrição						Ud
4.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						M2
	A	B	C	D	E	F	
0.6 X 2.10	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA	Parcial	Subtotal
					15,12	15,12	
						15,12	15,12
0.7 X 2.10	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA	Parcial	Subtotal
					2,94	2,94	
						2,94	2,94
0.8 X 2.10	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA	Parcial	Subtotal
					10,80	10,80	
						10,80	10,80
Portas:	Uds.	Largura	Altura			Parcial	Subtotal
.Porta de Madeira de Giro 1 Folha 060 x 210cm 65							
.Porta de Madeira de Giro 1 Folha 060 x 210cm 65	1	0,60	2,10			1,26	
.Porta de Madeira de Giro 1 Folha 060 x 210cm 65	1	0,60	2,10			1,26	
.Porta de Madeira de Giro 1 Folha 060 x 210cm 65	1	0,60	2,10			1,26	
.Porta de Madeira de Giro 1 Folha 060 x 210cm 65	1	0,60	2,10			1,26	
.Porta de Madeira de Giro 1 Folha 060 x 210cm 65	1	0,60	2,10			1,26	
.Porta de Madeira de Giro 1 Folha 060 x 210cm 65	1	0,60	2,10			1,26	
.Porta de Madeira de Giro 1 Folha 060 x 210cm 65	1	0,60	2,10			1,26	
Porta de Madeira de Giro 1 Folha PNE 90 x 210cm 2 172							
Porta de Madeira de Giro 1 Folha PNE 90 x 210cm 2 172	1	0,90	2,10			1,89	
Porta dupla de giro 2.50x2 171							
Porta dupla de giro 2.50x2 171	1	2,46	2,10			5,17	
Porta dupla de giro 2.50x2 171	1	2,46	2,10			5,17	
Porta dupla de giro 2.50x2 171	1	2,46	2,10			5,17	
Porta dupla de giro 2.50x2 171	1	2,46	2,10			5,17	
PORTA1 Simples - 60 X 210 170							
PORTA1 Simples - 60 X 210 170	1	0,60	2,10			1,26	
PORTA1 Simples - 60 X 210 170	1	0,60	2,10			1,26	
PORTA1 Simples - 60 X 210 170	1	0,60	2,10			1,26	
PORTA1 Simples - 60 X 210 170	1	0,60	2,10			1,26	
PORTA1 Simples - 60 X 210 170	1	0,60	2,10			1,26	
PORTA1 Simples - 60 X 210 170	1	0,60	2,10			1,26	
						38,95	38,95
						67,81	67,81
						Total M2	67,81
4.3	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", tubo de aço galv 1" na vertical e tubo de aço galv. 1 1/2" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho						M2
	A	B	C	D	E	F	
2.5 X 2.10	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
	2		2,50	2,10		10,50	
						10,50	10,50
						Total M2	10,50



MEMORIAL DESCRITIVO

5 IMPERMEABILIZAÇÃO

ITEM	Descrição						Ud
5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023						M2
DEPÓSITO	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
		2,00		1,00		2,00	
		1,65		1,00		1,65	
		1,67		1,00		1,67	
COZINHA						5,32	5,32
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
		2,85		1,00		2,85	
						2,85	2,85
BANHEIROS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
		2,95		1,00		2,95	
						2,95	2,95
						11,12	11,12
						Total M2	11,12



MEMORIAL DESCRITIVO

6 PINTURAS

ITEM	Descrição						Ud
6.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE						M2
TRELIÇAS	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
COLONAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA		Parcial
					81,45		Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal
COLONAS							
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6	9,86	10,20	1,80			Subtotal

□

ITEM		Descrição	Ud
6.4	M2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epóxi, REVRAN FBR 720 - RENNE...	(Continuação...)

6.5 APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024							M2
ÁREA EXTERNA	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA	Parcial	Subtotal
					114,00	114,00	
					113,00	113,00	
					52,00	52,00	
					42,00	42,00	
					42,00	42,00	
					122,00	122,00	
		2,00				485,00	970,00
						Total M2	970.00

6.6	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)					M2
	A	B	C	D	E	F
ÁREA EXTERNA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA	Parcial
					114,00	114,00
					113,00	113,00
					52,00	52,00
					42,00	42,00
					42,00	42,00
					122,00	122,00
	2					485,00
Paredes: Parede básica	Uds.	Área				Parcial
Pav. Térreo						Subtotal
0_GENERICA 15cm						
	1	1,68				1,68
	1	5,22				5,22
	1	5,06				5,06
	1	1,47				1,47
	1	5,11				5,11
	1	1,44				1,44
	1	1,68				1,68
	1	1,50				1,50
	1	5,27				5,27
	1					
	1	0,05				0,05
	1	0,11				0,11
	1	0,03				0,03
	1	11,86				11,86
	1	5,73				5,73
	1	11,82				11,82
	1	5,28				5,28
	1	6,93				6,93
	1	3,35				3,35
	1	9,31				9,31

(Continua...)



MEMORIAL DESCRITIVO

6 PINTURAS

ITEM	Descrição			Ud
6.6	M2	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)		(Continuação...)
		1	4,49	4,49
		1	67,01	67,01
		1	5,71	5,71
		1	172,27	172,27
BOX, BOX		1	3,23	3,23
BOX, BOX		1	3,23	3,23
BOX, BOX		1	3,23	3,23
BOX, BOX		1	3,23	3,23
BOX, BOX, BOX, BOX,		1	52,69	52,69
COZINHA, BOX, BOX, COZINHA				
COZINHA		1	4,38	4,38
COZINHA		1	2,98	2,98
COZINHA		1	2,33	2,33
COZINHA, COZINHA		1	2,02	2,02
COZINHA, COZINHA		1	2,84	2,84
COZINHA, DEPÓSITO,		1	183,61	183,61
COZINHA				
DEPÓSITO		1	3,30	3,30
DEPÓSITO		1	3,18	3,18
DEPÓSITO		1	4,00	4,00
DEPÓSITO		1	2,73	2,73
DEPÓSITO		1	2,88	2,88
DEPÓSITO, BOX, BOX, BOX,		1	51,20	51,20
WC PNE, BOX, BOX, BOX				
DEPÓSITO, WC MASC., BOX,		1	8,40	8,40
WC MASC., BOX				
DEPÓSITO, WC PNE		1	4,22	4,22
DEPÓSITO, WC PNE		1	1,81	1,81
DEPÓSITO, WC PNE		1	184,51	184,51
WC FEM., BOX, BOX, BOX		1	8,71	8,71
WC FEM., BOX, WC FEM., BOX		1	8,40	8,40
WC FEM., BOX, WC FEM., BOX,		1	5,21	5,21
COZINHA				
WC FEM., WC FEM.		1	4,24	4,24
WC FEM., WC FEM.		1	1,00	1,00
WC FEM., WC FEM.		1	9,13	9,13
WC MASC., BOX, BOX, BOX,		1	8,71	8,71
WC MASC.				
WC MASC., BOX, WC MASC.,		1	8,82	8,82
BOX				
WC MASC., WC MASC.		1	8,71	8,71
WC MASC., WC MASC.		1	1,00	1,00
WC PNE		1	8,29	8,29
A descontar:				
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67		-1	6,39	-6,39
2 137				
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67		-1	6,39	-6,39
2 137				
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67		-1	6,39	-6,39
2 137				
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67		-1	6,39	-6,39
2 137				
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67		-1	6,39	-6,39
2 137				
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67		-1	6,39	-6,39
2 137				
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67		-1	1,92	-1,92
2 137				
cobogó ajustável 1,64x 0,60x 1.95		-1	0,98	-0,98
138				
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67		-1	6,39	-6,39
2 137				
cobogó ajustável 1,2x 0,60x 1.95		-1	0,72	-0,72
2 139				
cobogó ajustável 1,2x 0,60x 1.95		-1	0,72	-0,72
2 139				
PORTA1 Simples - 80 X 210 P03		-1	1,68	-1,68
PORTA1 Simples - 80 X 210 P03		-1	1,68	-1,68
PORTA1 Simples - 60 X 210 170		-1	1,26	-1,26
				(Continua...)



MEMORIAL DESCRITIVO

6 PINTURAS

ITEM	Descrição			Ud
6.6	M2	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)		(Continuação...)
PORTA1 Simples - 60 X 210 170	-1	1,26	-1,26	
PORTA1 Simples - 60 X 210 170	-1	1,26	-1,26	
PORTA1 Simples - 60 X 210 170	-1	1,26	-1,26	
PORTA1 Simples - 60 X 210 170	-1	1,26	-1,26	
PORTA1 Simples - 60 X 210 170	-1	1,26	-1,26	
Porta dupla de giro 2.50x2 171	-1	5,27	-5,27	
Porta dupla de giro 2.50x2 171	-1	5,17	-5,17	
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 2.2 x 1,42x0,67	-1	3,12	-3,12	
2 136				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 1,64x 0,60x 1.95	-1	0,98	-0,98	
138				
PORTA1 Simples - 70 X 210 P7	-1	1,50	-1,50	
PORTA1 Simples - 70 X 210 P7	-1	1,47	-1,47	
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67	-1	4,48	-4,48	
2 137				
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67	-1	4,47	-4,47	
2 137				
cobogó ajustável 2.2 x 1,42x0,67	-1	3,12	-3,12	
2 136				
cobogó ajustável 2.2 x 1,42x0,67	-1	3,12	-3,12	
2 136				
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67	-1	1,91	-1,91	
2 137				
cobogó ajustável 1,2x 0,60x 1.95	-1	0,72	-0,72	
2 139				
cobogó ajustável 1,2x 0,60x 1.95	-1	0,72	-0,72	
2 139				
cobogó ajustável 4 ,5x 1,42x0,67	-1	6,39	-6,39	
2 137				
cobogó ajustável 1,64x 0,60x 1.95	-1	0,98	-0,98	
138				
Porta dupla de giro 2.50x2 171	-1	5,22	-5,22	
Porta dupla de giro 2.50x2 171	-1	5,17	-5,17	
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 2.2 x 1,42x0,67	-1	3,12	-3,12	
2 136				
cobogó ajustável 5x 1,42x0,67	-1	7,10	-7,10	
135				
cobogó ajustável 1,64x 0,60x 1.95	-1	0,98	-0,98	
138				
PORTA1 Simples - 70 X 210 P7	-1	1,47	-1,47	
Porta dupla de giro 2.50x2 171	-1	5,17	-5,17	
Porta dupla de giro 2.50x2 171	-1	5,17	-5,17	

(Continua...)



MEMORIAL DESCRITIVO

6 PINTURAS

TEM	Descrição			Ud
6.6	M2	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)		(Continuação...)
Porta de Madeira de Giro 1 Folha		-1	2,05	-2,05
PNE 90 x 210cm 2 172				
PORTA1 Simples - 80 X 210 P03		-1	1,60	-1,60
PORTA1 Simples - 60 X 210 170		-1	1,20	-1,20
PORTA1 Simples - 80 X 210 P03		-1	1,68	-1,68
PORTA1 Simples - 70 X 210 P7		-1	1,47	-1,47
				670,51
				670,51
				1.640,51
				1.640,51
				</



MEMORIAL DESCRITIVO

7 INFRAESTRUTURA

ITEM	Descrição						Ud
7.1	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)						M3
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
	12	0,60	3,80			27,36	
	1,15					27,36	31,46
						Total M3	31,46
7.2	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS						M3
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
	12	0,60	3,80			27,36	
	1,15					27,36	31,46
						Total M3	31,46
7.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020						M2
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
	12	0,50		3,80		22,80	
	12	0,50		3,80		22,80	
	1,1					45,60	50,16
						Total M2	50,16



MEMORIAL DESCRITIVO

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ITEM	Descrição						Ud
8.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	1						1,00
							1,00
							Subtotal
							1,00
							Total UN
							1,00
8.2	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	16						16,00
							16,00
							Subtotal
							16,00
							Total UN
							16,00
8.3	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede						Pt
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	22						22,00
							22,00
							Subtotal
							22,00
							Total PT
							22,00
8.4	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação						Pt
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	12						12,00
							12,00
							Subtotal
							12,00
							Total PT
							12,00
8.5	Fio flexível 2 x 2,5mm2 (paralelo ou torcido)						M
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
		600,00					600,00
	1,15						690,00
							690,00
							Subtotal
							690,00
							Total M
							690,00
8.6	Luminaria autônoma de emergencia com lâmapda halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar - Rev.01						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	3						3,00
							3,00
							Subtotal
							3,00
							Total UN
							3,00
8.7	Luminária em led 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500K branco frio, com difusor de proteção						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	10						10,00
							10,00
							Subtotal
							10,00
							Total UN
							10,00



MEMORIAL DESCRITIVO

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ITEM	Descrição						Ud
8.8	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	1						1,00
							1,00
							Total UN
							1,00



MEMORIAL DESCRITIVO

9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

ITEM	Descrição						Ud
9.1	Chuveiro em aço inox cromado com tubo, de parede, linha max ref.: 1977.C.CT, Deca ou similar						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	2						2,00
							2,00
							2,00
							Total UN
							2,00
9.2	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	4						4,00
							4,00
							4,00
							Total UN
							4,00
9.3	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	1						1,00
							1,00
							1,00
							Total UN
							1,00
9.4	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	1						1,00
							1,00
							1,00
							Total UN
							1,00
9.5	Remoção de lavatório						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	4						4,00
							4,00
							4,00
							Total UN
							4,00
9.6	Remoção de acessórios sanitários						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	6						6,00
							6,00
							6,00
							Total UN
							6,00
9.7	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	1						1,00
							1,00
							1,00
							Total UN
							1,00



MEMORIAL DESCRITIVO

9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

ITEM	Descrição						Ud
9.8	Bancada em granito são gabriel, e=2cm						M2
COZINHA	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA	Parcial	Subtotal
					0,50	0,50	
BANHEIROS							
	2	2,00	0,55			2,20	
	4	0,60	0,60			0,36	
Modelos genéricos: Bancada d...			0,20			0,64	
						3,20	3,20
Bancada de Cozinha - Reta 150 x 050 cm	Uds.	Área				Parcial	Subtotal
	1	1,90				1,90	
						1,90	1,90
Bancada de Cozinha - Reta 150 x 050 cm						5,60	5,60
						Total M2	5,60
9.9	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
	1					1,00	
						1,00	1,00
						Total UN	1,00
9.10	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
	5					5,00	
						5,00	5,00
						Total UN	5,00
9.11	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
		22,00				22,00	
						22,00	22,00
						Total UN	22,00
9.12	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
	22					22,00	
						22,00	22,00
						Total UN	22,00
9.13	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
	8					8,00	
						8,00	8,00
						Total UN	8,00



MEMORIAL DESCRITIVO

9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

ITEM	Descrição						Ud
9.14	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	8						8,00
							8,00
							Total UN
							8,00



MEMORIAL DESCRITIVO

10 COBERTURA

ITEM	Descrição						Ud
10.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023						M2
	A	B	C	D	E	F	
Telhados: Telhado básico	Uds.	Área útil					Parcial Subtotal
Telhado básico Genérico - Laje de concreto moldada in loco inclinada - 10cm							
Telhado básico Genérico - Laje de concreto moldada in loco inclinada - 10cm	1	770,65					770,65
							770,65 770,65
							Total M2 770,65
10.2	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira						M2
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim. 80,00	Largura	Altura			Parcial Subtotal
							80,00 80,00 80,00
							Total M2 80,00
10.3	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020						M2
	A	B	C	D	E	F	
COLONAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA		Parcial Subtotal
					81,45		81,45 81,45 81,45
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial Subtotal
	6	9,86	10,20	1,80			1.086,18 1.086,18 1.086,18
							1.167,63 1.167,63 1.167,63
							Total M2 1.167,63
10.4	Recuperação de estrutura metálica de cobertura, com substituição de peças metálicas, solda e pintura em pilares, vigas e terças - Obra Reforma do Palácio de Veraneio						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial Subtotal
	2						2,00 2,00 2,00
							Total UN 2,00
10.5	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019						M2
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial Subtotal
		770,65					770,65 770,65 770,65
							Total M2 770,65
10.6	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA (100768)						Kg
	A	B	C	D	E	F	
TRELIÇAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial Subtotal
	6	9,86	10,20	1,80			1.086,18 1.086,18 1.086,18
COLONAS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	ÁREA		Parcial Subtotal
					81,45		81,45 81,45 81,45



MEMORIAL DESCRITIVO ☐

10 COBERTURA

ITEM	Descrição		Ud
		1.167,63	1.167,63
		Total KG	1.167,63



MEMORIAL DESCRITIVO

11 DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA

ITEM	Descrição						Ud
11.1	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	2						2,00
							2,00
							2,00
							Total UN
							2,00
11.2	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	2						2,00
							2,00
							2,00
							Total UN
							2,00
11.3	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	2						2,00
							2,00
							2,00
							Total UN
							2,00
11.4	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base						M2
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	5						5,00
							5,00
							5,00
							Total M2
							5,00
11.5	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)						Par
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	1						1,00
							1,00
							1,00
							Total PAR
							1,00
11.6	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca						Par
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	1						1,00
							1,00
							1,00
							Total PAR
							1,00
11.7	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial
	1						1,00
							1,00
							1,00
							Total UN
							1,00
11.8	Dispenser para sabonete líquido						Un
	A	B	C	D	E	F	
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura			Parcial



□

[illegible]

(Continua...)



MEMORIAL DESCRITIVO

11 DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA

ITEM	Descrição						Ud
11.14	M3x...	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3X...					(Continuação...)
					0,50	0,50	
					0,80	0,80	
					0,40	0,40	
					0,50	0,50	
					0,20	0,20	
						5,20	5,20
CAIXA D'ÁGUA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	VOLUME	Parcial	Subtotal
					1,39	1,39	
					0,50	0,50	
						1,89	1,89
BANHEIROS	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
		1,65		3,00		4,95	
		3,25		3,00		9,75	
		3,00		3,00		9,00	
		3,00		3,00		9,00	
		3,25		3,00		9,75	
		3,00		3,00		9,00	
		3,00		3,00		9,00	
		3,25		3,00		9,75	
		3,00		3,00		9,00	
						79,20	79,20
COZINHA	Uds.	Comprim.	Largura	Altura		Parcial	Subtotal
		3,00		3,00		9,00	
		2,00		3,00		6,00	
						15,00	15,00
	Uds.	Comprim.	Largura	Altura	VOLUME	Parcial	Subtotal
	1,3					101,29	131,68
						Total M3XKM	131,68



➤ **CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO – CFF**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	OBRA	Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba	
	LOCAL	SÍTIO TANANDUBA	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO		PREVISTO		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
		VALOR TOTAL	ETAPA (%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)	VALOR PERÍODO	(%)
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.507,76	0,82%	R\$ 7.507,76	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
2.0	ALVENARIA - VEDAÇÃO	R\$ 3.893,98	0,43%	R\$ 3.115,18	80,00%	R\$ 778,80	20,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
3.0	REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES	R\$ 242.507,62	26,60%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 24.250,76	10,00%	R\$ 72.752,29	30,00%	R\$ 97.003,05	40,00%	R\$ 48.501,52	20,00%
4.0	ESQUADRIAS	R\$ 83.377,29	9,15%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 50.026,37	60,00%	R\$ 33.350,92	40,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 619,38	0,07%	R\$ -	0,00%	R\$ 495,50	80,00%	R\$ 123,88	20,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
6.0	PINTURAS	R\$ 174.231,88	19,11%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 43.557,97	25,00%	R\$ 52.269,56	30,00%	R\$ 78.404,35	45,00%
7.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 107.461,13	11,79%	R\$ 107.461,13	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 26.491,55	2,91%	R\$ -	0,00%	R\$ 15.894,93	60,00%	R\$ 10.596,62	40,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
9.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 26.096,65	2,86%	R\$ -	0,00%	R\$ 15.657,99	60,00%	R\$ 10.438,66	40,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
10.0	COBERTURA	R\$ 194.365,45	21,32%	R\$ 29.154,82	15,00%	R\$ 116.619,27	60,00%	R\$ 48.591,36	25,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%
11.0	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	R\$ 44.971,09	4,93%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 4.497,11	10,00%	R\$ 40.473,98	90,00%
SUBTOTAL		R\$ 911.523,78	100,00%	R\$ 147.238,89	16,15%	R\$ 149.446,49	16,40%	R\$ 144.027,65	15,80%	R\$ 149.661,17	16,42%	R\$ 153.769,72	16,87%	R\$ 167.379,85	18,36%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 911.523,78	100,00%	R\$ 147.238,89	16,15%	R\$ 296.685,38	32,55%	R\$ 440.713,04	48,35%	R\$ 590.374,21	64,77%	R\$ 744.143,93	81,64%	R\$ 911.523,78	100,00%



➤ COMPOSIÇÕES

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
1.0	Capítulo	SERVIÇOS PRELIMINARES					7.507,76
REF/103689	Composição	M2	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. af_03/2022_ps	8		569,47	4.555,76
4509		M	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	3,2083	25,67	5,41	17,36
4813		M2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	1	8,00	400,00	400,00
5065		KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	0,0113	0,09	38,70	0,44
5069		KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	0,0132	0,11	20,74	0,27
88262		H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3729	2,98	21,97	8,19
95330		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	2,98	0,22	0,22
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,98	1,04	1,04
1213		H	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	1	2,98	16,67	16,67
43483		H	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,98	1,43	1,43
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,98	1,34	1,34
43459		H	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,98	0,49	0,49
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,98	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,98	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,1186	8,95	18,09	20,24
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	8,95	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,95	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	8,95	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,95	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	8,95	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,95	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	8,95	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,95	0,77	0,77
102234		M2	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	0,5	4,00	21,66	10,83
88310		H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4529	1,81	23,73	10,747317
7340		L	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	0,3257	1,30	33,50	10,91095
			24,52 %	Custos indiretos			112,14
						Total	569,47
02454/ORSE	Composição	PxD	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	3.600		0,82	2.952,00
			24,52 %	Custos indiretos			0,16
						Total	0,82



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
2.0	Capítulo		ALVENARIA - VEDAÇÃO				3.893,98
103356	Composição	M2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	57,86		67,30	3.893,98
87292		M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,0077	0,45	551,65	4,25
88831		CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	3,45	1,54	0,38	1,311
88830		CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	1,05	0,47	1,66	1,743
88377		H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,5	2,00	14,86	66,87
370		M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,16	0,52	135,00	156,6
1106		KG	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	174,1	77,57	1,08	188,028
1379		KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	195,86	87,26	0,70	137,102
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,77	44,55	22,48	17,31
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	44,55	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	44,55	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	44,55	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	44,55	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	44,55	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	44,55	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	44,55	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	44,55	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,385	22,28	18,09	6,96
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	22,28	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	22,28	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	22,28	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	22,28	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	22,28	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	22,28	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	22,28	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	22,28	0,77	0,77
7268		UN	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	18,87	1.091,82	1,29	24,34
37395		CEN...	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	0,005	0,29	44,28	0,22
34557		M	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	0,42	24,30	2,30	0,97
			24,52 %	Custos indiretos			13,25
						Total	67,30



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor	
3.0	Capítulo	REVESTIMENTOS - PISOS E PAREDES					242.507,62	
7.1	Capítulo	PISO						
13488/ORSE	Composição	M2	Polimento de piso de mármore/granitos	758,72		45,87	34.802,49	
1380		KG	CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (CPB - NAO ESTRUTURAL)	0,5	379,36	4,68	2,34	
6085		L	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	0,04	30,35	8,37	0,33	
41967		L	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	0,0125	9,48	20,24	0,25	
88274		H	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,0956	831,25	22,36	24,50	
95341		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	831,25	0,29	0,29	
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	831,25	1,04	1,04	
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	831,25	1,24	1,24	
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	831,25	1,34	1,34	
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	831,25	0,82	0,82	
4755		H	MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA)	1	831,25	16,85	16,85	
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	831,25	0,01	0,01	
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	831,25	0,77	0,77	
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4972	377,24	18,09	8,99	
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	377,24	0,31	0,31	
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	377,24	1,04	1,04	
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	377,24	1,33	1,33	
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	377,24	1,34	1,34	
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	377,24	0,61	0,61	
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	377,24	0,01	0,01	
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	377,24	12,68	12,68	
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	377,24	0,77	0,77	
95276		CHP	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	0,0903	68,51	3,02	0,27	
95275		H	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	1	68,51	1,91	1,91	
95274		H	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	1	68,51	0,43	0,43	
95273		H	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	1	68,51	0,13	0,13	
95272		H	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	1	68,51	0,55	0,55	
95277		CHI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_05/2023	0,2164	164,19	0,68	0,15	
95273		H	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - JUROS. AF_05/2023	1	164,19	0,13	0,13	
95272		H	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	1	164,19	0,55	0,55	
			24,52 % Custos indiretos					9,03

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
						Total	45,87
94992	Composição	M2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	103,33		89,44	9.241,84
94964		M3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,0739	7,64	454,95	33,62
88831		CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	0,7787	5,95	0,38	0,295906
88830		CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	0,8259	6,31	1,66	1,370994
88377		H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,6046	12,25	14,86	23,844356
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,5333	19,34	18,09	45,827397
370		M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,7558	5,77	135,00	102,033
1379		KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	322,9777	2.466,29	0,70	226,08439
4721		M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,5872	4,48	94,50	55,4904
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2459	25,41	18,09	4,45
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	25,41	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,41	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	25,41	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,41	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	25,41	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,41	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	25,41	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,41	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1483	15,32	22,48	3,33
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	15,32	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	15,32	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	15,32	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	15,32	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	15,32	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	15,32	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	15,32	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	15,32	0,77	0,77
88262		H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0976	10,09	21,97	2,14
95330		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	10,09	0,22	0,22
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,09	1,04	1,04
1213		H	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	1	10,09	16,67	16,67
43483		H	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,09	1,43	1,43



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,09	1,34	1,34
43459		H	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,09	0,49	0,49
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,09	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,09	0,77	0,77
7156		M2	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	1,0816	111,76	24,15	26,12
5068		KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,024	2,48	20,34	0,49
4517		M	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	0,45	46,50	3,73	1,68
		24,52 %	Custos indiretos				17,61
						Total	89,44
92402	Composição	M2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	950		86,16	81.852,00
88260		H	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3222	306,09	22,29	7,18
95328		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	306,09	0,22	0,22
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	306,09	1,04	1,04
4759		H	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	1	306,09	16,85	16,85
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	306,09	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	306,09	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	306,09	0,82	0,82
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	306,09	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	306,09	0,77	0,77
91285		CHI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,112	106,40	0,90	0,10
91279		H	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	1	106,40	0,74	0,74
91280		H	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	1	106,40	0,16	0,16
91283		CHP	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0491	46,65	10,35	0,51
91279		H	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	1	46,65	0,74	0,74
91280		H	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	1	46,65	0,16	0,16
91281		H	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	1	46,65	0,92	0,92



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
91282		H	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	1	46,65	8,53	8,53
91278		CHI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,157	149,15	0,76	0,12
91273		H	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	1	149,15	0,60	0,6
91274		H	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	1	149,15	0,16	0,16
91277		CHP	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,0041	3,90	9,98	0,04
91273		H	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	1	3,90	0,60	0,6
91274		H	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	1	3,90	0,16	0,16
91275		H	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	1	3,90	0,75	0,75
91276		H	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	1	3,90	8,47	8,47
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3222	306,09	18,09	5,83
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	306,09	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	306,09	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	306,09	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	306,09	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	306,09	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	306,09	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	306,09	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	306,09	0,77	0,77
370		M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,0568	53,96	135,00	7,67
36155		M2	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	1,0359	984,11	45,24	46,86
4741		M3	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	0,0098	9,31	89,26	0,87
		24,52 %	Custos indiretos				16,97
						Total	86,16



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
105003	Composição	UN	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	1		1.218,79	1.218,79
104658		M2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	0,48	0,48	128,82	61,83
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,279	0,61	18,09	23,13711
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,639	0,31	22,48	14,36472
36178		UN	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	6,4375	3,09	11,97	77,056875
34357		KG	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	0,24	0,12	4,81	1,1544
34353		KG	ARGAMASSA COLANTE AC II	8,62	4,14	1,52	13,1024
94965		M3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	0,6650246	0,67	472,62	314,30
88831		CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	0,7103	0,47	0,38	0,269914
88830		CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	0,7534	0,50	1,66	1,250644
88377		H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,4637	0,97	14,86	21,750582
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,3117	1,54	18,09	41,818653
4721		M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,5934	0,39	94,50	56,0763
1379		KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	362,6579	241,18	0,70	253,86053
370		M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,7229	0,48	135,00	97,5915
90965		CHI	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	5,2258834	5,23	8,43	44,05
90961		H	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	1	5,23	1,78	1,78
90960		H	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	1	5,23	6,65	6,65
90964		CHP	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	0,9539216	0,95	31,63	30,17
90963		H	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	1	0,95	14,88	14,88
90962		H	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	1	0,95	8,32	8,32
90961		H	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - JUROS. AF_06/2015	1	0,95	1,78	1,78
90960		H	COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 89 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 20 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	1	0,95	6,65	6,65
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,011	17,01	18,09	307,73
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	17,01	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	17,01	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	17,01	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	17,01	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	17,01	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	17,01	0,01	0,01



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	17,01	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	17,01	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,325195	2,33	22,48	52,27
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	2,33	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,33	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,33	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,33	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,33	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	2,33	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,33	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,33	0,77	0,77
5952		CHI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	5,2258834	5,23	16,96	88,63
95115		H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	1	5,23	0,47	0,47
95114		H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	1	5,23	2,03	2,03
88298		H	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	5,23	14,46	14,46
5795		CHP	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	0,9539216	0,95	19,50	18,60
95115		H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - JUROS. AF_07/2016	1	0,95	0,47	0,47
95114		H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_07/2016	1	0,95	2,03	2,03
88298		H	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	0,95	14,46	14,46
53863		H	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	1	0,95	2,54	2,54
5068		KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,036696	0,04	20,34	0,75
4718		M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,1998	0,20	100,00	19,98
4509		M	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	7,48	7,48	5,41	40,47
		24,52 %	Custos indiretos				240
						Total	1.218,79



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
102506	Composição	M	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	385,2		11,36	4.375,87
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1	38,52	18,09	1,81
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	38,52	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	38,52	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	38,52	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	38,52	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	38,52	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	38,52	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	38,52	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	38,52	0,77	0,77
88310		H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,239	92,06	23,73	5,67
95372		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	92,06	0,28	0,28
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	92,06	1,04	1,04
43490		H	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	92,06	1,73	1,73
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	92,06	1,34	1,34
43466		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	92,06	1,97	1,97
4783		H	PINTOR (HORISTA)	1	92,06	16,59	16,59
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	92,06	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	92,06	0,77	0,77
12815		UN	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	0,04	15,41	8,46	0,34
7304		L	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	0,016	6,16	72,81	1,16
5330		L	DILUENTE EPOXI	0,003	1,16	44,19	0,13
		24,52 %	Custos indiretos				2,24
						Total	11,36
94327	Composição	M3	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	95		147,54	14.016,30
91533		CHP	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,1339	12,72	29,38	3,93
91529		H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	1	12,72	0,89	0,89
91530		H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	1	12,72	0,24	0,24
91531		H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	1	12,72	1,11	1,11
91532		H	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	1	12,72	6,06	6,06
88297		H	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	12,72	21,08	21,08
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0605	5,75	18,09	1,09
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	5,75	0,31	0,31

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
37370	H		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,75	1,04	1,04
43491	H		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,75	1,33	1,33
37372	H		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,75	1,34	1,34
43467	H		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,75	0,61	0,61
37373	H		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,75	0,01	0,01
6111	H		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	5,75	12,68	12,68
37371	H		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,75	0,77	0,77
5903	CHI		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0006	0,06	68,72	0,04
91398	H		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	1	0,06	4,65	4,65
91397	H		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	1	0,06	11,51	11,51
91396	H		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	1	0,06	29,72	29,72
88282	H		MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	0,06	22,84	22,84
5901	CHP		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0054	0,51	312,83	1,69
91398	H		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	1	0,51	4,65	4,65
91397	H		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	1	0,51	11,51	11,51
91396	H		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	1	0,51	29,72	29,72
88282	H		MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	0,51	22,84	22,84
53831	H		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	1	0,51	191,35	191,35
5763	H		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	1	0,51	52,76	52,76
5632	CHI		ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0641	6,09	83,14	5,33
88294	H		OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	6,09	22,96	22,96

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
5628		H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	1	6,09	12,58	12,58
5627		H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	1	6,09	47,60	47,6
5631		CHP	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0444	4,22	206,72	9,18
88294		H	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	4,22	22,96	22,96
5630		H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	1	4,22	64,08	64,08
5629		H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	1	4,22	59,50	59,5
5628		H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	1	4,22	12,58	12,58
5627		H	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	1	4,22	47,60	47,6
368		M3	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,3889	131,95	70,00	97,22
			24,52 %	Custos indiretos			29,05
						Total	147,54
98524	Composição	M2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	950		4,81	4.569,50
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2132	202,54	18,09	3,86
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	202,54	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	202,54	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	202,54	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	202,54	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	202,54	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	202,54	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	202,54	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	202,54	0,77	0,77
			24,52 %	Custos indiretos			0,95
						Total	4,81
7.2	Capítulo		PAREDE				

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
87894	Composição	M2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	251,4		7,23	1.817,62
87313		M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,0037	0,93	495,59	1,83
88831		CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	3,31	3,08	0,38	1,2578
88830		CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	1,01	0,94	1,66	1,6766
88377		H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,32	4,02	14,86	64,1952
367		M3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,95	0,88	136,76	129,922
1379		KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	426,49	396,71	0,70	298,543
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1394	35,05	22,48	3,13
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	35,05	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	35,05	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	35,05	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	35,05	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	35,05	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	35,05	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	35,05	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	35,05	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0465	11,69	18,09	0,84
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	11,69	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	11,69	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	11,69	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	11,69	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	11,69	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	11,69	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	11,69	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	11,69	0,77	0,77
			24,52 %	Custos indiretos			1,42
						Total	7,23



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
87529	Composição	M2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	132,9		39,42	5.238,92
87292		M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	0,0304	4,04	551,65	16,77
88831		CHI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	3,45	13,94	0,38	1,311
88830		CHP	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	1,05	4,24	1,66	1,743
88377		H	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	4,5	18,18	14,86	66,87
370		M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,16	4,69	135,00	156,6
1106		KG	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	174,1	703,39	1,08	188,028
1379		KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	195,86	791,31	0,70	137,102
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4724	62,78	22,48	10,62
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	62,78	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,78	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	62,78	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,78	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	62,78	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	62,78	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,78	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,78	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2362	31,39	18,09	4,27
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	31,39	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	31,39	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	31,39	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	31,39	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	31,39	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	31,39	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	31,39	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	31,39	0,77	0,77
			24,52 %	Custos indiretos			7,76
						Total	39,42



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
88497	Composição	M2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	9,6		17,28	165,89
88310		H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,361	3,47	23,73	8,57
95372		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	3,47	0,28	0,28
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,47	1,04	1,04
43490		H	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	3,47	1,73	1,73
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,47	1,34	1,34
43466		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	3,47	1,97	1,97
4783		H	PINTOR (HORISTA)	1	3,47	16,59	16,59
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,47	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,47	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1203	1,15	18,09	2,18
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	1,15	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,15	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,15	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,15	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,15	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,15	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	1,15	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,15	0,77	0,77
3767		UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	0,0802	0,77	0,77	0,06
43626		KG	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	1,3389	12,85	2,30	3,08
			24,52 % Custos indiretos				3,4
						Total	17,28
13456/ORSE	Composição	M2	Revestimento cerâmico para parede, 90 x 90 cm, linha dólmén cinza ac, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	108,33		245,42	26.586,35
34357		KG	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	0,38	41,17	4,81	1,83
14186/ORSE		M2	Cerâmica 90 x 90 cm, Eliane, linha dólmén cinza ac, ou similar	1,05	113,75	159,89	167,88
03407/ORSE		KG	Argamassa industrializada AC-II, Votomassa ou similar	8	866,64	1,53	12,24
02684/ORSE		KG	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	0,84	727,98	1,67	1,4028
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,007	6,07	18,09	0,12663
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,34	36,83	18,09	6,15
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	36,83	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	36,83	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	36,83	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	36,83	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	36,83	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	36,83	0,01	0,01



Obra: REFORMA DO GINÁSIO - TANANDUBA

BDI% 24,52

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	36,83	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	36,83	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4	43,33	22,48	8,99
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	43,33	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,33	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	43,33	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,33	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	43,33	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	43,33	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,33	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,33	0,77	0,77
24,52 %			Custos indiretos				48,33
Total							245,42
97633	Composição	M2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	94,2		23,85	2.246,67
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,774	72,91	18,09	14,00
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	72,91	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	72,91	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	72,91	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	72,91	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	72,91	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	72,91	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	72,91	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	72,91	0,77	0,77
88256		H	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2301	21,68	22,36	5,15
95324		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	21,68	0,29	0,29
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	21,68	1,04	1,04
4760		H	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	1	21,68	16,85	16,85
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	21,68	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	21,68	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	21,68	0,82	0,82
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	21,68	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	21,68	0,77	0,77
24,52 %			Custos indiretos				4,7
Total							23,85



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
97622	Composição	M3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	7,09		59,37	420,93
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,1957	15,57	18,09	39,72
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	15,57	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	15,57	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	15,57	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	15,57	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	15,57	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	15,57	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	15,57	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	15,57	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3541	2,51	22,48	7,96
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	2,51	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,51	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,51	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,51	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,51	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	2,51	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,51	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,51	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				11,69
						Total	59,37
04624/ORSE	Composição	M2	Revestimento cerâmico para parede, 5 x 15 cm, linha BRICK gold, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	485		115,37	55.954,45
34357		KG	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	0,45	218,25	4,81	2,16
04267/ORSE		M2	Cerâmica 5 x 15 cm, Portobello, linha brick gold, ou similar	1,05	509,25	67,90	71,30
371		KG	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	4,5	2.182,50	0,90	4,05
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,34	164,90	18,09	6,15
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	164,90	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	164,90	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	164,90	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	164,90	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	164,90	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	164,90	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	164,90	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	164,90	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4	194,00	22,48	8,99
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	194,00	0,41	0,41



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	194,00	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	194,00	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	194,00	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	194,00	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	194,00	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	194,00	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	194,00	0,77	0,77
		24,52 %	Custos indiretos				22,72
						Total	115,37



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
4.0	Capítulo		ESQUADRIAS				83.377,29
97644	Composição	M2	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	89,44		9,97	891,72
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3075	27,50	18,09	5,56
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	27,50	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	27,50	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	27,50	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	27,50	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	27,50	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	27,50	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	27,50	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	27,50	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1087	9,72	22,48	2,44
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	9,72	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	9,72	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	9,72	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	9,72	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	9,72	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	9,72	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	9,72	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	9,72	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				1,96
						Total	9,97
91338	Composição	M2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	67,81		1.103,26	74.812,06
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1779	12,06	18,09	3,22
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	12,06	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	12,06	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	12,06	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	12,06	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	12,06	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	12,06	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	12,06	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	12,06	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3563	24,16	22,48	8,01
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	24,16	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	24,16	1,04	1,04



Obra: REFORMA DO GINÁSIO - TANANDUBA

BDI% 24,52

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	24,16	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	24,16	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	24,16	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	24,16	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	24,16	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	24,16	0,77	0,77
36888		M	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	6,8504	464,53	29,25	200,37
7568		UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	4,8166	326,61	0,61	2,94
4914		M2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM LAMBRI HORIZONTAL/LAMINADA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	1	67,81	632,85	632,85
142		310ML	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	0,8829	59,87	43,74	38,62
			24,52 %	Custos indiretos			217,25
						Total	1.103,26
13720/ORSE	Composição	M2	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", tubo de aço galv 1" na vertical e tubo de aço galv. 1 1/2" na horizontal, inclusive dobradiças e e ferrolho	10,5		730,81	7.673,51
02308/ORSE		M	Tubo de aço galvanizado leve c/ costura c/ rosca BSP Ø = 48,3mm (1.1/2"), e = 2,65mm, l = 6000mm NBR 5580	4,73	49,67	55,66	263,27
10997		KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	0,42	4,41	28,48	11,96
21010		M	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	7	73,50	32,51	227,57
00124/ORSE		M3	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	0,014	0,15	498,46	6,98
367		M3	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	0,943	0,14	136,76	128,96468
1379		KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	255	37,49	0,70	178,5
4718		M3	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,627	0,09	100,00	62,7
4721		M3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	0,209	0,03	94,50	19,7505
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	6	0,88	18,09	108,54
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	10,50	18,09	18,09
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	10,50	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,50	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,50	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,50	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,50	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,50	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	10,50	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,50	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	10,50	22,48	22,48
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	10,50	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,50	1,04	1,04



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
43489	H		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,50	1,24	1,24
37372	H		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,50	1,34	1,34
43465	H		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,50	0,82	0,82
4750	H		PEDREIRO (HORISTA)	1	10,50	16,85	16,85
37373	H		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,50	0,01	0,01
37371	H		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,50	0,77	0,77
88315	H		SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,6	16,80	22,84	36,54
95377	H		CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	16,80	0,20	0,2
43489	H		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,80	1,24	1,24
43465	H		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,80	0,82	0,82
37373	H		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,80	0,01	0,01
37372	H		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,80	1,34	1,34
37371	H		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,80	0,77	0,77
37370	H		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,80	1,04	1,04
6110	H		SERRALHEIRO (HORISTA)	1	16,80	17,42	17,42
		24,52 %	Custos indiretos				143,91
						Total	730,81



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
5.0	Capítulo		IMPERMEABILIZAÇÃO				619,38
98557	Composição	M2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	11,12		55,70	619,38
88243		H	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0969	1,08	18,84	1,83
95313		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	1,08	0,18	0,18
242		H	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	1	1,08	13,56	13,56
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,08	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,08	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,08	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,08	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,08	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,08	0,77	0,77
88270		H	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4299	4,78	22,48	9,66
95338		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	4,78	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	4,78	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	4,78	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	4,78	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	4,78	0,82	0,82
12873		H	IMPERMEABILIZADOR (HORISTA)	1	4,78	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	4,78	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	4,78	0,77	0,77
626		KG	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL)	1,5	16,68	22,16	33,24
			24,52 % Custos indiretos				10,97
						Total	55,70

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
6.0	Capítulo		PINTURAS				174.231,88
100719	Composição	M2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	1.167,63		11,11	12.972,37
88310		H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0635	74,14	23,73	1,51
95372		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	74,14	0,28	0,28
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	74,14	1,04	1,04
43490		H	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	74,14	1,73	1,73
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	74,14	1,34	1,34
43466		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	74,14	1,97	1,97
4783		H	PINTOR (HORISTA)	1	74,14	16,59	16,59
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	74,14	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	74,14	0,77	0,77
5318		L	DILUENTE AGUARRAS	0,0575	67,14	19,53	1,12
7307		L	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	0,1908	222,78	32,96	6,29
			24,52 % Custos indiretos				2,19
						Total	11,11
100730	Composição	M2	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	1.167,63		26,47	30.907,17
88312		H	PINTOR PARA TINTA EPÓXI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2149	250,92	24,26	5,21
95374		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR PARA TINTA EPÓXI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	250,92	0,25	0,25
43490		H	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	250,92	1,73	1,73
43466		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	250,92	1,97	1,97
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	250,92	0,01	0,01
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	250,92	1,34	1,34
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	250,92	0,77	0,77
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	250,92	1,04	1,04
4785		H	PINTOR PARA TINTA EPOXI (HORISTA)	1	250,92	17,15	17,15
7304		L	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	0,202	235,86	72,81	14,71
5330		L	DILUENTE EPOXI	0,0303	35,38	44,19	1,34
			24,52 % Custos indiretos				5,21
						Total	26,47

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
12777/ORSE	Composição	UN	Pintura de Letras - letreiro, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	172		17,92	3.082,24
01602/ORSE		L	Massa acrílica	0,3	51,60	6,72	2,02
3767		UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	0,5	86,00	0,77	0,39
6085		L	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	0,07	12,04	8,37	0,59
35693		L	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	0,08	13,76	11,90	0,95
88310		H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,25	43,00	23,73	5,93
95372		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	43,00	0,28	0,28
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,00	1,04	1,04
43490		H	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	43,00	1,73	1,73
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,00	1,34	1,34
43466		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	43,00	1,97	1,97
4783		H	PINTOR (HORISTA)	1	43,00	16,59	16,59
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,00	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,00	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,25	43,00	18,09	4,52
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	43,00	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,00	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	43,00	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,00	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	43,00	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,00	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	43,00	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	43,00	0,77	0,77
			24,52 %	Custos indiretos			3,53
						Total	17,92



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
04651/ORSE	Composição	M2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta à base de resina epóxi, REVRAN FBR 720 - RENNER ou similar - R1	2.110,75		40,00	84.430,00
04290/ORSE		L	Solvente para epoxi 420.000 RENNER ou similar	0,02	42,22	127,66	2,55
04291/ORSE		L	Tinta à base de resina epóxi REVRAN FBR 720 - RENNER ou similar	0,2	422,15	49,51	9,90
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	633,23	18,09	5,43
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	633,23	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	633,23	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	633,23	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	633,23	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	633,23	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	633,23	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	633,23	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	633,23	0,77	0,77
88310		H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6	1.266,45	23,73	14,24
95372		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	1.266,45	0,28	0,28
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1.266,45	1,04	1,04
43490		H	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1.266,45	1,73	1,73
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1.266,45	1,34	1,34
43466		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1.266,45	1,97	1,97
4783		H	PINTOR (HORISTA)	1	1.266,45	16,59	16,59
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1.266,45	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1.266,45	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				7,88
						Total	40,00
96135	Composição	M2	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	970		28,91	28.042,70
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1036	100,49	18,09	1,87
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	100,49	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	100,49	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	100,49	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	100,49	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	100,49	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	100,49	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	100,49	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	100,49	0,77	0,77
88310		H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6344	615,37	23,73	15,05
95372		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	615,37	0,28	0,28
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	615,37	1,04	1,04

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
43490		H	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	615,37	1,73	1,73
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	615,37	1,34	1,34
43466		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	615,37	1,97	1,97
4783		H	PINTOR (HORISTA)	1	615,37	16,59	16,59
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	615,37	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	615,37	0,77	0,77
43651		KG	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	1,38709	1.345,48	4,49	6,23
3767		UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	0,08287	80,38	0,77	0,06
		24,52 %	Custos indiretos				5,69
						Total	28,91
07725/ORSE	Composição	M2	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	1.640,51		9,02	14.797,40
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,4	656,20	18,09	7,24
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	656,20	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	656,20	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	656,20	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	656,20	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	656,20	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	656,20	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	656,20	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	656,20	0,77	0,77
		24,52 %	Custos indiretos				1,78
						Total	9,02



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
7.0	Capítulo	INFRAESTRUTURA					107.461,13
06457/ORSE	Composição	M3	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	31,46		2.493,10	78.432,93
00116/ORSE		M2	Forma Plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 05 usos, inclusive escoramento - Revisada 07..2015	10	314,60	77,99	779,90
00630/ORSE		M2	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	0,234	73,62	44,17	10,33578
01569/ORSE		M	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	1,227	386,01	6,69	8,20863
2692		L	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	0,02	6,29	8,76	0,1752
4509		M	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	1,089	342,60	5,41	5,89149
5068		KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,025	7,87	20,34	0,5085
5069		KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	0,1	31,46	20,74	2,074
6193		M	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	0,122	38,38	16,84	2,05448
43130		KG	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	0,15	47,19	24,50	3,675
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,35	424,71	18,09	24,4215
88261		H	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,973	306,11	21,22	20,64706
00126/ORSE		M3	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	1	31,46	570,27	570,27
00125/ORSE		M3	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	1	31,46	520,95	520,95
07692/ORSE		M3	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	1	31,46	49,32	49,32
92804		KG	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	80	2.516,80	8,15	652,00
88238		H	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0008	2,01	18,80	0,01504
88245		H	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0048	12,08	22,29	0,106992
43055		KG	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	1,11	2.793,65	7,23	8,0253
			24,52 % Custos indiretos				490,93
						Total	2.493,10
103672	Composição	M3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	31,46		842,28	26.498,13
88262		H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,224	7,05	21,97	4,92
95330		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	7,05	0,22	0,22
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	7,05	1,04	1,04
1213		H	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	1	7,05	16,67	16,67
43483		H	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	7,05	1,43	1,43
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	7,05	1,34	1,34
43459		H	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	7,05	0,49	0,49
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	7,05	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	7,05	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,224	7,05	22,48	5,04
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	7,05	0,41	0,41



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	7,05	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	7,05	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	7,05	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	7,05	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	7,05	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	7,05	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	7,05	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,345	42,31	18,09	24,33
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	42,31	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	42,31	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	42,31	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	42,31	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	42,31	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	42,31	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	42,31	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	42,31	0,77	0,77
90587		CHI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	0,13	4,09	0,53	0,07
90582		H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	1	4,09	0,43	0,43
90583		H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	1	4,09	0,10	0,1
90586		CHP	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	0,094	2,96	1,26	0,12
90582		H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	1	2,96	0,43	0,43
90583		H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	1	2,96	0,10	0,1
90584		H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	1	2,96	0,34	0,34
90585		H	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	1	2,96	0,39	0,39
1527		M3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	1,103	34,70	582,00	641,95
		24,52 %	Custos indiretos				165,86
						Total	842,28

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
92443	Composição	M2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	50,16		50,44	2.530,07
88239		H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,11	5,52	18,71	2,06
95309		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	5,52	0,23	0,23
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,52	1,04	1,04
6117		H	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	1	5,52	13,40	13,4
43483		H	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,52	1,43	1,43
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,52	1,34	1,34
43459		H	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,52	0,49	0,49
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,52	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,52	0,77	0,77
88262		H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6	30,10	21,97	13,18
95330		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	30,10	0,22	0,22
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	30,10	1,04	1,04
1213		H	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	1	30,10	16,67	16,67
43483		H	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	30,10	1,43	1,43
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	30,10	1,34	1,34
43459		H	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	30,10	0,49	0,49
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	30,10	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	30,10	0,77	0,77
92264		M2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	0,067	3,36	162,99	10,92
88239		H	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,25	0,84	18,71	4,6775
88262		H	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,18	3,97	21,97	25,9246
91693		CHI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	0,255	0,86	21,19	5,40345
91692		CHP	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	0,063	0,21	22,27	1,40301
1345		M2	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM	1,336	4,49	46,63	62,29768
4491		M	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	2,308	7,76	10,66	24,60328
5068		KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	0,208	0,70	20,34	4,23072
4517		M	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	9,237	31,04	3,73	34,45401
2692		L	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	0,004	0,20	8,76	0,04
40271		UN...	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	0,196	9,83	15,23	2,99



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
40287	Mão de obra	MES	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	0,785	39,38	5,86	4,60
40275	Mão de obra	UN...	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	0,393	19,71	15,92	6,26
40304		KG	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	0,019	0,95	25,11	0,48
			24,52 %	Custos indiretos			9,93
						Total	50,44



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
8.0	Capítulo		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				26.491,55
101879	Composição	UN	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1		691,51	691,51
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5346	0,53	22,78	12,18
95332		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,53	0,72	0,72
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,53	1,04	1,04
2436		H	ELETRICISTA (HORISTA)	1	0,53	16,85	16,85
43484		H	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,53	1,20	1,2
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,53	1,34	1,34
43460		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,53	0,85	0,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,53	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,53	0,77	0,77
88247		H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5346	0,53	19,19	10,26
95316		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,53	0,58	0,58
247		H	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	1	0,53	13,40	13,4
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,53	1,04	1,04
43484		H	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,53	1,20	1,2
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,53	1,34	1,34
43460		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,53	0,85	0,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,53	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,53	0,77	0,77
87367		M3	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	0,0144	0,01	668,79	9,63
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	11,23	0,16	18,09	203,1507
370		M3	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	1,16	0,02	135,00	156,6
1106		KG	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	116,4	1,68	1,08	125,712
1379		KG	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	261,89	3,77	0,70	183,323
12039		UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	1	1,00	523,27	523,27
		24,52 %	Custos indiretos				136,17
						Total	691,51

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
13537/ORSE	Composição	UN	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	16		299,13	4.786,08
14271/ORSE		UN	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	1	16,00	199,36	199,36
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	16,00	18,09	18,09
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	16,00	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,00	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,00	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	16,00	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	0,77	0,77
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	16,00	22,78	22,78
95332		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	16,00	0,72	0,72
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	1,04	1,04
2436		H	ELETRICISTA (HORISTA)	1	16,00	16,85	16,85
43484		H	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,00	1,20	1,2
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	1,34	1,34
43460		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,00	0,85	0,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	0,77	0,77
			24,52 %	Custos indiretos			58,9
						Total	299,13



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
00626/ORSE	Composição	PT	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	22		227,76	5.010,72
10394/ORSE		UN	Bucha em liga zamak para eletroduto 16mm, d=1/2"	1,2	26,40	0,35	0,42
2557		UN	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	0,6	13,20	3,31	1,99
2673		M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	2,7	59,40	4,08	11,02
11891		M	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	6,6	145,20	6,27	41,38
20111		UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	0,09	1,98	9,00	0,81
43132		KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,012	0,26	25,00	0,30
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,94	64,68	18,09	53,18
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	64,68	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	64,68	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	64,68	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	64,68	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	64,68	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	64,68	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	64,68	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	64,68	0,77	0,77
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,24	71,28	22,78	73,81
95332		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	71,28	0,72	0,72
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	71,28	1,04	1,04
2436		H	ELETRICISTA (HORISTA)	1	71,28	16,85	16,85
43484		H	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	71,28	1,20	1,2
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	71,28	1,34	1,34
43460		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	71,28	0,85	0,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	71,28	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	71,28	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				44,85
						Total	227,76

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
00628/ORSE	Composição	PT	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	12		165,23	1.982,76
91996		UN	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	12,00	29,23	29,23
91946		UN	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	12,00	9,18	9,18
91994		UN	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	12,00	20,05	20,05
939		M	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	12	144,00	2,93	35,16
20111		UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	0,5	6,00	9,00	4,50
43132		KG	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	0,006	0,07	25,00	0,15
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	12,00	18,09	18,09
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	12,00	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	12,00	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	12,00	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	12,00	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	12,00	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	12,00	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	12,00	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	12,00	0,77	0,77
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2	24,00	22,78	45,56
95332		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	24,00	0,72	0,72
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	24,00	1,04	1,04
2436		H	ELETRICISTA (HORISTA)	1	24,00	16,85	16,85
43484		H	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	24,00	1,20	1,2
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	24,00	1,34	1,34
43460		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	24,00	0,85	0,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	24,00	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	24,00	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				32,54
						Total	165,23



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
00416/ORSE	Composição	M	Fio flexível 2 x 2,5mm2 (paralelo ou torcido)	690		14,26	9.839,40
11891		M	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	1,05	724,50	6,27	6,58
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,12	82,80	18,09	2,17
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	82,80	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	82,80	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	82,80	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	82,80	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	82,80	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	82,80	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	82,80	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	82,80	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,12	82,80	22,48	2,70
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	82,80	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	82,80	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	82,80	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	82,80	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	82,80	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	82,80	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	82,80	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	82,80	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				2,81
						Total	14,26
07860/ORSE	Composição	UN	Luminaria autônoma de emergencia com lâmapda halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar - Rev.01	3		374,39	1.123,17
07607/ORSE		UN	Luminaria autônoma de emergencia com lâmapda halógena H3/12v, ref. Lux 110, da Luxtron ou similar	1	3,00	259,80	259,80
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	3,00	18,09	18,09
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	3,00	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,00	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	3,00	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,00	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	3,00	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,00	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	3,00	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,00	0,77	0,77
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	3,00	22,78	22,78
95332		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	3,00	0,72	0,72
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,00	1,04	1,04

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
2436		H	ELETRICISTA (HORISTA)	1	3,00	16,85	16,85
43484		H	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	3,00	1,20	1,2
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,00	1,34	1,34
43460		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	3,00	0,85	0,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,00	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,00	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				73,72
						Total	374,39
13656/ORSE	Composição	UN	Luminária em led 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500K branco frio, com difusor de proteção	10		100,77	1.007,70
14465/ORSE		UN	Luminária em led 40W sobrepor, 120 x 7,2 cm, 6500K branco frio, com difusor de proteção	1	10,00	40,06	40,06
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	10,00	18,09	18,09
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	10,00	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,00	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,00	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	10,00	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	0,77	0,77
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	10,00	22,78	22,78
95332		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	10,00	0,72	0,72
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	1,04	1,04
2436		H	ELETRICISTA (HORISTA)	1	10,00	16,85	16,85
43484		H	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,00	1,20	1,2
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	1,34	1,34
43460		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,00	0,85	0,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				19,84
						Total	100,77

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
101531	Composição	UN	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_PS	1		2.050,21	2.050,21
88247		H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,215	0,22	19,19	4,13
95316		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,22	0,58	0,58
247		H	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	1	0,22	13,40	13,4
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,22	1,04	1,04
43484		H	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,22	1,20	1,2
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,22	1,34	1,34
43460		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,22	0,85	0,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,22	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,22	0,77	0,77
92984		M	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	26,4	26,40	31,14	822,10
88247		H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0608	1,61	19,19	1,166752
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0608	1,61	22,78	1,385024
996		M	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	1,015	26,80	28,14	28,5621
21127		UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	0,009	0,24	3,40	0,0306
104749		UN	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1	1,00	19,19	19,19
88247		H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1863	0,19	19,19	3,575097
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1863	0,19	22,78	4,243914
416		UN	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	1	1,00	11,37	11,37
96977		M	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1,95	1,95	66,30	129,29
88247		H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0331	0,06	19,19	0,635189
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0331	0,06	22,78	0,754018
867		M	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	1,05	2,05	61,82	64,911
93673		UN	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1	1,00	83,90	83,90
88247		H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5677	0,57	19,19	10,894163
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5677	0,57	22,78	12,932206
34709		UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	1	1,00	54,22	54,22
1575		UN	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	3	3,00	1,95	5,85
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,9355	1,94	22,78	44,09
95332		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	1,94	0,72	0,72
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,94	1,04	1,04
2436		H	ELETRICISTA (HORISTA)	1	1,94	16,85	16,85
43484		H	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,94	1,20	1,2



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,94	1,34	1,34
43460		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,94	0,85	0,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,94	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,94	0,77	0,77
97668		M	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	6,3	6,30	13,93	87,76
88247		H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0945	0,60	19,19	1,813455
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0945	0,60	22,78	2,15271
2446		M	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	1,1	6,93	9,06	9,966
91872		M	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,3	1,30	16,34	21,24
88247		H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,197	0,26	19,19	3,78043
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,197	0,26	22,78	4,48766
2685		M	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	1,017	1,32	7,94	8,07498
96986		UN	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	1	1,00	126,21	126,21
88247		H	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3882	0,39	19,19	7,449558
88264		H	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3882	0,39	22,78	8,843196
3378		UN	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	1	1,00	109,92	109,92
11950		UN	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	4	4,00	0,20	0,80
34643		UN	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	1	1,00	38,89	38,89
39809		UN	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	1	1,00	268,90	268,90
		24,52 %	Custos indiretos				403,72
						Total	2.050,21



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
9.0	Capítulo	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					26.096,65
13649/ORSE	Composição	UN	Chuveiro em aço inox cromado com tubo, de parede, linha max ref.: 1977.C.CT, Deca ou similar	2		467,24	934,48
3143		UN	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	0,84	1,68	4,61	3,87
14459/ORSE		UN	Chuveiro em aço inox cromado com tubo, de parede, linha max ref.: 1977.C.CT, Deca ou similar	1	2,00	349,90	349,90
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	2,00	21,46	21,46
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	2,00	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,00	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	2,00	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,00	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,00	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,00	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,00	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,00	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				92,01
						Total	467,24
13064/ORSE	Composição	UN	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	4		920,40	3.681,60
00669/ORSE		CJ	Fixação para vaso sanitário, DECA SP13 ou similar	1	4,00	26,55	26,55
3143		UN	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 25 M (L X C)	0,56	2,24	4,61	2,58
04325/ORSE		UN	Assento para vaso sanitário, almofadado, TPK, ASTRA ou similar	1	4,00	98,89	98,89
13813/ORSE		UN	Caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar	1	4,00	221,34	221,34
13859/ORSE		UN	Bacia sanitária para caixa de descarga acoplada, linha ravena, ref.: P.909.17, da Deca ou similar	1	4,00	275,28	275,28
6138		UN	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	1	4,00	10,29	10,29
6141		UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	1	4,00	5,35	5,35
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,5	10,00	18,09	45,23
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	10,00	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,00	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,00	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	10,00	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	0,77	0,77
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,5	10,00	21,46	53,65
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	10,00	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	1,04	1,04

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	10,00	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,00	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	10,00	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	10,00	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				181,24
						Total	920,40
95471	Composição	UN	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1		968,39	968,39
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,154	1,15	21,46	24,76
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	1,15	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,15	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	1,15	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,15	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,15	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,15	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,15	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,15	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5565	0,56	18,09	10,07
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,56	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,56	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,56	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,56	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,56	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,56	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	0,56	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,56	0,77	0,77
6138		UN	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	1	1,00	10,29	10,29
36520		UN	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	1	1,00	674,82	674,82
4384		UN	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	2	2,00	24,41	48,82
37329		KG	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	0,0881	0,09	101,41	8,93
			24,52 % Custos indiretos				190,69
						Total	968,39



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
REF/100850	Composição	UN	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	1		195,45	195,45
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1536	0,15	21,46	3,30
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,15	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,15	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	0,15	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,15	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,15	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,15	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,15	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,15	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0484	0,05	18,09	0,88
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,05	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,05	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,05	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,05	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,05	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,05	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	0,05	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,05	0,77	0,77
44201		UN	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, COM ABERTURA FRONTAL, COM TAMPO E PARAFUSOS DE FIXACAO	1	1,00	152,79	152,79
		24,52 %	Custos indiretos				38,49
						Total	195,45
03262/ORSE	Composição	UN	Remoção de lavatório	4		16,31	65,24
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6	2,40	18,09	10,85
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	2,40	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,40	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,40	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,40	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,40	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,40	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	2,40	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,40	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1	0,40	22,48	2,25
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,40	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,40	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,40	1,24	1,24

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,40	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,40	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	0,40	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,40	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,40	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				3,21
						Total	16,31
07216/ORSE	Composição	UN	Remoção de acessórios sanitários	6		17,68	106,08
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,35	2,10	22,48	7,87
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	2,10	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,10	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,10	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,10	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,10	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	2,10	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,10	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,10	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,35	2,10	18,09	6,33
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	2,10	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,10	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,10	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,10	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	2,10	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,10	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	2,10	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	2,10	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				3,48
						Total	17,68



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
102615	Composição	UN	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1		1.707,44	1.707,44
88248		H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2473	0,25	18,21	4,50
95317		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,25	0,28	0,28
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,25	1,04	1,04
246		H	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	0,25	13,40	13,4
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,25	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,25	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,25	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,25	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,25	0,77	0,77
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2473	0,25	21,46	5,31
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,25	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,25	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	0,25	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,25	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,25	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,25	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,25	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,25	0,77	0,77
37104		UN	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS, COM TAMPA	1	1,00	1.361,41	1.361,41
		24,52 %	Custos indiretos				336,22
						Total	1.707,44



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
13664/ORSE	Composição	M2	Bancada em granito são gabriel, e=2cm	5,6		915,33	5.125,85
584		M	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 50,80 MM (2"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,842 KG/M	0,6	3,36	38,77	23,26
14012/ORSE		M2	Granito São Gabriel, e=2cm, com polimento dos 2 lados	1	5,60	676,59	676,59
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,14	6,38	18,09	20,62
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	6,38	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	6,38	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	6,38	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	6,38	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	6,38	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	6,38	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	6,38	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	6,38	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,65	3,64	22,48	14,61
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	3,64	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,64	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	3,64	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,64	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	3,64	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	3,64	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,64	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	3,64	0,77	0,77
			24,52 %	Custos indiretos			180,24
						Total	915,33
02021/ORSE	Composição	UN	Cuba de aço inox 304, dimensões 34 x 56cm, para instalação em bancada, c/ válvula cromada (deca ref 1623), sifão cromado (deca ref c1680), torneira cromada (deca linha c40 ref1159) e engate de plástico ou similares - Rev 03	1		763,25	763,25
02016/ORSE		UN	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA OU TANQUE, DECA REF. 1680.C112, ACABAMENTO CROMADO 1 1/2 X 1 1/2 OU SIMILAR.	1	1,00	178,60	178,60
1747		UN	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	1	1,00	227,34	227,34
6141		UN	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	1	1,00	5,35	5,35
6157		UN	VALVULA EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2"	1	1,00	56,86	56,86
13983		UN	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, COM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	1	1,00	105,25	105,25
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,00	18,09	18,09
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	1,00	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,00	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,00	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,00	1,34	1,34



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,00	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,00	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	1,00	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,00	0,77	0,77
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,00	21,46	21,46
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	1,00	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,00	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	1,00	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,00	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,00	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,00	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,00	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,00	0,77	0,77
			24,52 %	Custos indiretos			150,3
						Total	763,25
04767/ORSE	Composição	UN	Cuba de embutir, oval, CELITE 10116 ou similar, inclusive sifão cromado, válvula cromada para lavatório e engate cromado e torneira	5		1.010,55	5.052,75
02384/ORSE		UN	Válvula de escoamento para lavatório, DECA 1602C ou similar	1	5,00	47,18	47,18
02919/ORSE		UN	Cuba de embutir, oval, ref:10116, CELITE ou similar	1	5,00	87,30	87,30
03351/ORSE		UN	Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar	1	5,00	403,19	403,19
6136		UN	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	1	5,00	166,50	166,50
11683		UN	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	1	5,00	38,18	38,18
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,75	8,75	18,09	31,66
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	8,75	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,75	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	8,75	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,75	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	8,75	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,75	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	8,75	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,75	0,77	0,77
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,75	8,75	21,46	37,56
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	8,75	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,75	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	8,75	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	8,75	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,75	1,34	1,34



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	8,75	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,75	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	8,75	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				198,99
						Total	1.010,55
01200/ORSE	Composição	UN	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	22		143,91	3.166,02
00138/ORSE		KG	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	0,0095	0,21	54,73	0,52
02036/ORSE		L	Solucao limpadora pvc	0,135	2,97	69,74	9,41
13		KG	ESTOPA	0,25	5,50	13,01	3,25
3767		UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	1	22,00	0,77	0,77
9868		M	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	7	154,00	4,12	28,84
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,1	46,20	18,09	37,99
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	46,20	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	46,20	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	46,20	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	46,20	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	46,20	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	46,20	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	46,20	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	46,20	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,75	16,50	22,48	16,86
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	16,50	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,50	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,50	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,50	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,50	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	16,50	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,50	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,50	0,77	0,77
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,835	18,37	21,46	17,92
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	18,37	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	18,37	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	18,37	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	18,37	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	18,37	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	18,37	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	18,37	0,01	0,01



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	18,37	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				28,34
						Total	143,91
01679/ORSE	Composição	UN	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	22		82,27	1.809,94
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,65	14,30	21,46	13,95
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	14,30	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	14,30	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	14,30	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	14,30	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	14,30	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	14,30	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	14,30	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	14,30	0,77	0,77
3516		UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3	66,00	2,26	6,78
3517		UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	3	66,00	2,04	6,12
3767		UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	0,2	4,40	0,77	0,15
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,65	14,30	18,09	11,76
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	14,30	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	14,30	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	14,30	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	14,30	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	14,30	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	14,30	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	14,30	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	14,30	0,77	0,77
9835		M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	4	88,00	6,28	25,12
00138/ORSE		KG	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	0,04	0,88	54,73	2,19
			24,52 % Custos indiretos				16,2
						Total	82,27

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
01683/ORSE	Composição	UN	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	8		152,72	1.221,76
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,65	5,20	21,46	13,95
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	5,20	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	5,20	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,20	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,20	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,65	5,20	18,09	11,76
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	5,20	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,20	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,20	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	5,20	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	0,77	0,77
3767		UN	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	0,2	1,60	0,77	0,15
9836		M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	4	32,00	14,39	57,56
3520		UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	2	16,00	8,02	16,04
3670		UN	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	1	8,00	23,19	23,19
24,52 %			Custos indiretos				30,07
						Total	152,72



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
01678/ORSE	Composição	UN	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	8		162,30	1.298,40
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,65	5,20	21,46	13,95
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	5,20	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	5,20	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,20	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,20	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,65	5,20	18,09	11,76
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	5,20	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,20	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	5,20	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	5,20	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	5,20	0,77	0,77
1703/ORSE		KG	Pasta lubrificante p/ pvc je	0,06	0,48	42,58	2,55
2036		L	Solucao limpadora pvc	0,02	0,16	40,40	0,81
3518		UN	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	3	24,00	3,66	10,98
7097		UN	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	1	8,00	7,25	7,25
9838		M	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	8	64,00	10,38	83,04
			24,52 %	Custos indiretos			31,96
						Total	162,30



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
10.0	Capítulo		COBERTURA				194.365,45
97647	Composição	M2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	770,65		3,70	2.851,41
88323		H	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0408	31,44	21,77	0,89
95385		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	31,44	0,22	0,22
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	31,44	1,04	1,04
43483		H	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	31,44	1,43	1,43
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	31,44	1,34	1,34
43459		H	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	31,44	0,49	0,49
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	31,44	0,01	0,01
12869		H	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	1	31,44	16,47	16,47
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	31,44	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1153	88,86	18,09	2,09
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	88,86	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	88,86	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	88,86	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	88,86	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	88,86	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	88,86	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	88,86	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	88,86	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				0,73
						Total	3,70
08344/ORSE	Composição	M2	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	80		10,91	872,80
06789/ORSE		UN	Disco de desbaste 7", para ferro	0,02	1,60	8,00	0,16
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2	16,00	18,09	3,62
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	16,00	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,00	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,00	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	16,00	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	0,77	0,77
88317		H	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2	16,00	23,60	4,72
95379		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	16,00	0,20	0,2



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
43492		H	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,00	1,82	1,82
43468		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	16,00	1,21	1,21
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	0,01	0,01
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	1,34	1,34
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	0,77	0,77
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	16,00	1,04	1,04
6160		H	SOLDADOR (HORISTA)	1	16,00	17,21	17,21
			24,52 % Custos indiretos				2,15
						Total	10,91
100716	Composição	M2	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	1.167,63		32,35	37.772,83
93409		CHI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	0,0382	44,60	29,34	1,12
93404		H	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	1	44,60	7,84	7,84
93405		H	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	1	44,60	2,01	2,01
88306		H	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	44,60	19,49	19,49
93408		CHP	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	0,0157	18,33	85,65	1,34
93404		H	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	1	18,33	7,84	7,84
93405		H	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - JUROS. AF_05/2023	1	18,33	2,01	2,01
93406		H	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	1	18,33	9,42	9,42
93407		H	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	1	18,33	46,89	46,89
88306		H	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	18,33	19,49	19,49
88306		H	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0539	62,94	19,49	1,05
95368		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	62,94	0,20	0,2
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,94	1,04	1,04

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
43488		H	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	62,94	0,86	0,86
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,94	1,34	1,34
43464		H	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	62,94	0,01	0,01
4251		H	OPERADOR DE JATO ABRASIVO OU JATISTA (HORISTA)	1	62,94	15,26	15,26
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,94	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,94	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0535	62,47	18,09	0,97
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	62,47	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,47	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	62,47	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,47	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	62,47	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,47	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	62,47	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	62,47	0,77	0,77
36785		KG	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	0,16	186,82	134,38	21,50
			24,52 % Custos indiretos				6,37
						Total	32,35
13434/ORSE	Composição	UN	Recuperação de estrutura metálica de cobertura, com substituição de peças metálicas, solda e pintura em pilares, vigas e terças - Obra Reforma do Palácio de Veraneio	2		29.884,80	59.769,60
14163/ORSE	Mão de obra	UN	Recuperação de estrutura metálica de cobertura, com substituição de peças metálicas, solda e pintura em pilares, vigas e terças - Obra Reforma do Palácio de Veraneio	1	2,00	24.000,00	24.000,00
			24,52 % Custos indiretos				5.884,8
						Total	29.884,80
94213	Composição	M2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	770,65		93,70	72.209,91
93282	Mão de obra	CHI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	0,0013	1,00	18,56	0,02
93277		H	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	1	1,00	0,29	0,29
93278		H	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	1	1,00	0,07	0,07
88295		H	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,00	18,20	18,2
93281	Mão de obra	CHP	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	0,0009	0,69	19,42	0,02
93277		H	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	1	0,69	0,29	0,29
93278		H	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	1	0,69	0,07	0,07

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
93279		H	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	1	0,69	0,27	0,27
93280		H	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	1	0,69	0,59	0,59
88295		H	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	0,69	18,20	18,2
88323	Mão de obra	H	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,091	70,13	21,77	1,98
95385		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	70,13	0,22	0,22
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	70,13	1,04	1,04
43483		H	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	70,13	1,43	1,43
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	70,13	1,34	1,34
43459		H	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	70,13	0,49	0,49
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	70,13	0,01	0,01
12869		H	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	1	70,13	16,47	16,47
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	70,13	0,77	0,77
88316	Mão de obra	H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,097	74,75	18,09	1,75
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	74,75	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	74,75	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	74,75	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	74,75	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	74,75	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	74,75	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	74,75	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	74,75	0,77	0,77
11029		CJ	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	4,15	3.198,20	2,47	10,25
7243		M2	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	1,166	898,58	52,51	61,23
		24,52 %	Custos indiretos				18,45
						Total	93,70



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
REF/100768	Composição	KG	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA (100768)	1.167,63		17,89	20.888,90
88240		H	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0215	25,10	17,61	0,38
95310		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	25,10	0,18	0,18
44499		H	AJUDANTE DE ESTRUTURAS METALICAS (HORISTA)	1	25,10	13,40	13,4
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,10	1,04	1,04
43488		H	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	25,10	0,86	0,86
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,10	1,34	1,34
43464		H	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	25,10	0,01	0,01
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,10	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,10	0,77	0,77
88278		H	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,08	93,41	16,99	1,36
95344		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	93,41	0,17	0,17
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	93,41	1,04	1,04
43488		H	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	93,41	0,86	0,86
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	93,41	1,34	1,34
43464		H	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	93,41	0,01	0,01
44497		H	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	1	93,41	12,79	12,79
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	93,41	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	93,41	0,77	0,77
88317		H	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0663	77,41	23,60	1,56
95379		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	77,41	0,20	0,2
43492		H	EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	77,41	1,82	1,82
43468		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	77,41	1,21	1,21
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	77,41	0,01	0,01
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	77,41	1,34	1,34
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	77,41	0,77	0,77
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	77,41	1,04	1,04
6160		H	SOLDADOR (HORISTA)	1	77,41	17,21	17,21
100716		M2	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	0,0285	33,28	25,98	0,74
93409		CHI	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	0,0382	1,27	29,34	1,120788



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
93408		CHP	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16" , MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL 189 PCM E MOTOR DIESEL 63 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	0,0157	0,52	85,65	1,344705
88306		H	OPERADOR JATO DE AREIA OU JATISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0539	1,79	19,49	1,050511
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0535	1,78	18,09	0,967815
36785		KG	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16)	0,16	5,32	134,38	21,5008
100719		M2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	0,0285	33,28	8,92	0,25
88310		H	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,0635	2,11	23,73	1,506855
5318		L	DILUENTE AGUARRAS	0,0575	1,91	19,53	1,122975
7307		L	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	0,1908	6,35	32,96	6,288768
1330		KG	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	0,137466	160,51	9,24	1,27
4777		KG	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	1,091	1.273,88	8,02	8,75
10997		KG	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	0,0017	1,98	28,48	0,05
		24,52 %	Custos indiretos				3,52
						Total	17,89



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
11.0	Capítulo		DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA				44.971,09
100874	Composição	UN	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2		398,64	797,28
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,9485	1,90	21,46	20,35
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	1,90	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,90	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	1,90	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,90	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,90	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	1,90	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,90	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	1,90	0,77	0,77
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,2988	0,60	18,09	5,41
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,60	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,60	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,60	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	0,60	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	0,77	0,77
36204		UN	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	1	2,00	185,78	185,78
4351		UN	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	6	12,00	18,10	108,60
		24,52 %	Custos indiretos				78,5
						Total	398,64



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
13115/ORSE	Composição	UN	Barra de apoio, para vaso sanitário, dupla, articulada, direita ou esquerda, em aço inox, L= 70cm, d=1 1/4"	2		973,29	1.946,58
13879/ORSE		UN	Barra de apoio duplo, para vaso sanitário, articulada, em aço inox, L=70cm, d=1 1/4"	1	2,00	774,89	774,89
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	0,60	22,48	6,74
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,60	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,60	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,60	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	0,60	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				191,66
						Total	973,29
13873/ORSE	Composição	UN	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar	2		166,72	333,44
14669/ORSE		UN	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar	1	2,00	127,15	127,15
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,3	0,60	22,48	6,74
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,60	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,60	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,60	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	0,60	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,60	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				32,83
						Total	166,72
07323/ORSE	Composição	M2	Piso tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	5		876,33	4.381,65
38186		M2	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	1,05	5,25	670,26	703,77
			24,52 % Custos indiretos				172,56
						Total	876,33



Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
10069/ORSE	Composição	PAR	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	1		4.735,37	4.735,37
25398		UN	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	1	1,00	3.802,90	3.802,90
		24,52 %	Custos indiretos				932,47
						Total	4.735,37
02432/ORSE	Composição	PAR	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	1		1.253,72	1.253,72
01877/ORSE		PAR	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca (cod.3008)	1	1,00	1.006,84	1.006,84
		24,52 %	Custos indiretos				246,88
						Total	1.253,72
02429/ORSE	Composição	UN	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	1		308,01	308,01
01932/ORSE		UN	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	1	1,00	247,36	247,36
		24,52 %	Custos indiretos				60,65
						Total	308,01
04286/ORSE	Composição	UN	Dispenser para sabonete líquido	6		48,71	292,26
03357/ORSE		UN	Dispenser para sabonete líquido	1	6,00	35,90	35,90
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,15	0,90	21,46	3,22
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,90	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	0,90	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,90	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,90	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	0,77	0,77
		24,52 %	Custos indiretos				9,59
						Total	48,71

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
04287/ORSE	Composição	UN	Dispenser para toalha interfolhada	6		68,06	408,36
03358/ORSE		UN	Dispenser para toalha de papel interfolhada, em ABS	1	6,00	51,44	51,44
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,15	0,90	21,46	3,22
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,90	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	0,90	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,90	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,90	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				13,4
						Total	68,06
12511/ORSE	Composição	UN	Dispenser, em plástico, para papel higiênico em rolo	6		114,20	685,20
37400		UN	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	1	6,00	88,49	88,49
88267		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,15	0,90	21,46	3,22
95335		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	0,90	0,34	0,34
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	1,04	1,04
2696		H	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	1	0,90	16,59	16,59
43485		H	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,90	1,06	1,06
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	1,34	1,34
43461		H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	0,90	0,31	0,31
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	0,90	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				22,49
						Total	114,20

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
13318/ORSE	Composição	M2	Divisória em granito São Gabriel polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	25,12		1.012,16	25.425,46
02511/ORSE		M	Perfil Aço Inox, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/8" (1,19kg/m)	2,66	66,82	14,01	37,27
14012/ORSE		M2	Granito São Gabriel, e=2cm, com polimento dos 2 lados	1	25,12	676,59	676,59
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,44	61,29	18,09	44,14
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	61,29	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	61,29	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	61,29	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	61,29	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	61,29	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	61,29	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	61,29	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	61,29	0,77	0,77
88309		H	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	2,44	61,29	22,48	54,85
95371		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	61,29	0,41	0,41
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	61,29	1,04	1,04
43489		H	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	61,29	1,24	1,24
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	61,29	1,34	1,34
43465		H	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	61,29	0,82	0,82
4750		H	PEDREIRO (HORISTA)	1	61,29	16,85	16,85
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	61,29	0,01	0,01
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	61,29	0,77	0,77
			24,52 % Custos indiretos				199,31
						Total	1.012,16
13942/ORSE	Composição	M2	Limpeza e enceramento manual de piso em pedra / ardózia / mármore / granito, aplicação de removedor de resina acrílica, lavagem com limpador neutro, aplicação de base seladora e cera para alto tráfego	25,12		62,60	1.572,51
14737/ORSE		L	Removedor concentrado a base de água para ceras e resinas acrílicas	0,1	2,51	37,80	3,78
14738/ORSE		L	Cera impermeabilizante líquida para piso alto tráfego em áreas externas	0,25	6,28	89,60	22,40
44329		L	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	0,5	12,56	11,99	6,00
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	25,12	18,09	18,09
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	25,12	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,12	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	25,12	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,12	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	25,12	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,12	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	25,12	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	25,12	0,77	0,77

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
		24,52 %	Custos indiretos			Total	12,33
							62,60
02450/ORSE	Composição	M2	Limpeza geral	760		3,06	2.325,60
01997/ORSE		KG	Sabão em pó	0,005	3,80	10,64	0,05
02414/ORSE		UN	Vassoura piaçava	0,05	38,00	11,90	0,60
88316		H	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,1	76,00	18,09	1,81
95378		H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1	76,00	0,31	0,31
37370		H	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	76,00	1,04	1,04
43491		H	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	76,00	1,33	1,33
37372		H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	76,00	1,34	1,34
43467		H	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	1	76,00	0,61	0,61
37373		H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	76,00	0,01	0,01
6111		H	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	1	76,00	12,68	12,68
37371		H	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	1	76,00	0,77	0,77
		24,52 %	Custos indiretos			Total	0,6
							3,06
93588	Composição	M3X...	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	131,68		3,84	505,65
91387		CHI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	0,0045	0,59	68,88	0,31
91382		H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	1	0,59	4,63	4,63
91381		H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	1	0,59	11,46	11,46
91380		H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	1	0,59	29,84	29,84
88281		H	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	0,59	22,95	22,95
91386		CHP	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	0,0105	1,38	263,60	2,77
91384		H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	1	1,38	141,02	141,02
91383		H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	1	1,38	53,70	53,7
91382		H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	1	1,38	4,63	4,63

**Obra: Ginásio Esportivo Antônio Paulino Filho - Anexado a Escola Municipal Joventina Maria de Pontes - Sítio Tananduba**

Código	Tipo	Ud	Resumo	Quantidade	Quantidade Insumo	Preço	Valor
91381		H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	1	1,38	11,46	11,46
91380		H	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	1	1,38	29,84	29,84
88281		H	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	1,38	22,95	22,95
			24,52 % Custos indiretos				0,76
						Total	3,84



➤ CÁLCULO DO BDI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

CALCULO DO BDI

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + Ri) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100 = 24,52\%$$

VALORES DE CALCULO	
Administração Central (AC)	3,00%
Seguro e Garantia (g)	0,80%
Risco (Ri)	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%
lucro (L)	6,16%
Impostos (I)*	10,15%

* Impostos Adotados	
Pis	0,65%
Cofins	3,00%
iss	2,00%
CPRB	4,50%

Cálculo BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais de uso Agropecuário, Estádios e Quadras Esportivas.			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, Abastecimento de Água, Coleta de preças, calçadas, etc			Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estação e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informada	1º Q	Médio	3º Q	1º Q	Médio	3º Q	1º	Médio	3º	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ	1ºQ	Médio	3ºQ
Administração Central (AC)	3,00%	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97%	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59%	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16%	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10,15%	Conforme Legislação Específica																	

BDI (ADOTADO COM DESONERAÇÃO) = 24,52%



➤ ENCARGOS SOCIAIS

Apêndice 15 – Encargos Sociais – Paraíba

PARAÍBA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	Não incide	18,02%	Não incide
B2	Feridos	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	46,88%	17,11%	46,88%	17,11%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,26%	4,29%	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,25%	2,96%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	12,27%	9,33%	12,27%	9,33%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,67%	3,31%	17,25%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,06%	3,60%	17,65%	6,61%
TOTAL(A+B+C+D)		91,01%	51,84%	113,60%	69,85%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET